PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 02 de maio de 2023 | Ano XVIII | Edição 1615 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 10
Secretaria Municipal de Educação 25
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte 27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 81
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 85
Poder Legislativo 87

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.315, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.250, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso XVIII do art. 23, da Lei nº 4.250, de 23 de junho de 2022, que "Dispõe sobre alteração nas Leis Municipais nº 3.839, de 05 de outubro de 2015, nº 3.840, de 05 de outubro de 2015, nº 3.962, de 05 de abril de 2018, Lei nº 4.021, 08 de agosto de 2019 e Lei nº 4.022, de 08 de agosto de 2019, nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, Lei nº 4.047, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Os incisos XV e XVI do art. 106 da Lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, contém a seguinte redação:

"Art. 106- (...)

(...)

XV - organizar programas de estímulo fiscal ou de crédito, para pequenos e médios produtores, com vistas em incentivar a preservação ambiental;

XVI - promover eventos e colaborar no desenvolvimento de medidas que visem ao aprimoramento da fiscalização e do licenciamento ambiental;

(...)"

Art. 3º - O art. 23 da Lei nº 4.250/2022 passa a conter a seguinte redação:

"Art. 23- (...)

(...)

XVIII - Revogado

XIX - os artigos 21, 22, 31 e 91".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.316, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constituído em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador da aplicação dos recursos de sua competência, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Amparo, e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, que é instrumento de captação e aplicação de recursos, têm por objetivo atender aos encargos decorrentes da ação do Município na área do turismo.

Art. 2º O COMTUR será constituído por 15 (quinze) membros titulares denominados conselheiros e nomeados, com respectivos suplentes, pelo Prefeito Municipal, conforme correspondentes indicações dos órgãos públicos e das entidades privadas nele representadas, mediante a seguinte composição:

I - um representante do poder executivo da área de Cultura e Turismo;

II - um representante do poder executivo da área de Fazenda e Orçamento;

III - um representante do poder executivo da área de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana;

IV- um representante do poder executivo da área de Educação;

V- um representante do poder executivo da área de Meio Ambiente;

VI - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Amparo;

VII - um representante do Sindicato Rural de Amparo;

VIII - um representante da ETEC - João Berlarmino;

IX - um representante da área do artesanato de Amparo;

X - um representante dos meios de hospedagem de Amparo;

XI - um representante das agências de viagens de Amparo;

XII - um representante de restaurantes, bares e similares;

XIII - um representante de comunicação e marketing turístico;

XIV - um representante de empresas especializadas nos segmentos turísticos;

XV - um representante dos guias de turismo, condutor ambiental e monitor cultural.

§ 1º Somente poderão indicar representantes para o COMTUR as entidades privadas juridicamente constituídas e em funcionamento regular podendo as indicações serem feitas em datas diferentes, de acordo com o controle do Secretário Executivo.

§ 2º Na ausência da indicação de representantes das entidades referidas nos incisos I a XV, devido à ausência de resposta em prazo proposto por regimento e devidamente comprovado, poderão ser nomeadas pessoas de reconhecido saber e aquelas que de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade.

§ 3º O mandato de membro titular do COMTUR será de 2 (dois) anos, a contar da data de nomeação e o período de suplência acompanhará o período original do mandato do

respectivo conselheiro, inclusive em caso de substituição ou sucessão do titular, permitida somente uma recondução imediata de cada titular ou suplente, quando renovada a correspondente indicação.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para composição de vagas em aberto, seja titular ou suplente, para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 5º No prazo de 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros, o Presidente do COMTUR solicitará, através de ofício, a indicação dos representantes do poder público e das entidades privadas, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para o recebimento dessas indicações.

§ 6º Após o vencimento do mandato, os conselheiros poderão permanecer em seus postos com direito a voz e voto pelo período máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, período em que deverão ocorrer as novas nomeações.

§ 7º Fica proibida a remuneração a qualquer título dos membros do COMTUR, considerado seu exercício como serviço de relevância pública e com prioridade sobre quaisquer outros.

§ 8º Os membros do COMTUR não poderão, durante o exercício de seus mandatos, receberem benefícios através do FUMTUR.

Art. 3º Compete ao COMTUR:

I - avaliar, opinar e propor sobre política municipal de turismo e suas diretrizes básicas, planos anuais e plurianuais, bem como, instrumentos de estímulo que visem o desenvolvimento turístico;

II - diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar sua melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III - programar e executar amplos debates abertos sobre temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;

IV - manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do município ou fora dele, seja oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V - propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades do turismo em seus diversos segmentos;

VI - propor programas e projetos no segmento do turismo visando incrementar o afluxo de turistas e de eventos para o município;

VII - propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infra estrutura local adequada a implementação do turismo em todos os seus segmentos;

VIII - promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros similares de relevância;

IX - propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X - decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Estadual Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015;

XI - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;

XII - contribuir para promoção de campanhas de conscientização da comunidade;

XIII - manter uma colaboração recíproca de todas as formas com a Prefeitura Municipal de Amparo;

XIV - formar grupos de trabalhos para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos;

XV - sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;

XVI - sugerir a celebração de convênios com outros órgãos públicos ou privados, bem como opinar sobre estes quando for solicitado;

XVII - indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município, congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse a política municipal de turismo;

XVIII - monitorar o crescimento do turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XIX - analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XX - elaborar, alterar se necessário e manter atualizado o Regimento Interno do Conselho, sempre publicado em Jornal Oficial o decreto que o formaliza.

XXI - discutir e colaborar na construção do Calendário Turístico do Município;

XXII - eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, a sua diretoria em votação aberta na primeira reunião de ano ímpar;

Art. 4º Compete ao Poder Executivo:

I - Indicar os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito, caso não ocorra a reeleição do mandatário as indicações do poder público deverão ocorrer até o final do primeiro mês do ano ímpar.

II - Nomear um colaborador do quadro funcional, de preferência do setor de turismo, para exercer a função de Secretário Executivo, compondo diretoria mas não como Conselheiro.

III - Oferecer condições adequadas para a realização das reuniões plenárias periódicas e para o funcionamento da secretaria e guarda do arquivo de atas e de outros documentos.

IV - Oferecer um ambiente virtual que reúne informações, documentos, atas, decretos e temas disponíveis para os membros e para todo cidadão que queira saber sobre os trabalhos do conselho.

Art. 5º O COMTUR terá uma diretoria composta por: 01 Presidente e 01 Vice-Presidente, eleitos dentre e por seus próprios membros conselheiros, na forma que dispuser o Regimento Interno, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida somente uma reeleição imediata e, contará com 01 Secretário Executivo cedido pela Prefeitura e que não poderá atuar como conselheiro.

Parágrafo único. O presidente deverá ser escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano par seguinte.

Art. 6º Compete ao Presidente do COMTUR:

I - Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II - Dar posse aos seus membros;

III - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

IV - Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

V - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;

VI - Proferir o voto de desempate.

Art. 7º Compete ao Vice-Presidente do COMTUR:

I - Colaborar com o Presidente em todas as suas atribuições;

II - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, assumindo a condução de reuniões, projetos e relações com terceiros

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II - Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;

III - Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

Art. 9º Compete aos membros do COMTUR:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;

II - Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III - Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

IV - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;

V - Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI - Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII - Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

VIII - Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;

IX - Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 10. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria dos seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada.

Art. 11. As convocações para reuniões extraordinárias ou especiais deverão ser realizadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Art. 12. As sessões do COMTUR, ordinárias ou extraordinárias, serão devidamente divulgadas e abertas ao público e poderão ser em formato presencial em qualquer local, on-line ou híbrida, cabendo ao Presidente tal decisão.

Art. 13. Para aprovação do Regimento Interno ou alteração, serão necessários os votos de dois terços de seus membros devidamente nomeados.

Art. 14. O suplente terá direito a voz quando da presença do titular e a voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 15. Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativas ou a 4 (quatro) alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.

Art. 16. Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados à sessão do Conselho outros convidados especiais, desde que aprovados pelos seus membros.

Art. 17. Constituirão receitas do FUMTUR:

I - recursos financeiros do Município que, dentro das disponibilidades do caixa geral, lhe forem repassados para propiciar a execução de despesas orçamentárias;

II - as transferências de recursos estaduais e federais para o fomento e o desenvolvimento da atividade turística no Município;

III - as receitas decorrentes da cessão dos espaços públicos para eventos de cunho turístico;

IV - as receitas resultantes de convênios, contratos, projetos parcerias celebrados com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;

V - as receitas decorrentes de aplicações financeiras, bem como todas as demais geradas pela administração do fundo instituído por esta Lei;

VI - a tarifação de atrativos turísticos;

VII - taxação de uso dos equipamentos turísticos;

VIII - Vouchers de agências de turismo receptivo;

IX - quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.

§ 1º todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária especial, vinculada ao FUMTUR.

§ 2º todas essas fontes devem respeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, as legislações vigentes para transferências de recursos públicos e as normas municipais.

§ 3º mecanismos de gerenciamento, registro e controle dos recursos, serão definidos em Regimento Interno.

Art. 18. O FUMTUR será gerido pelo Secretário Municipal responsável pelo órgão de turismo do Poder Executivo sob orientação, controle, acompanhamento e fiscalização do COMTUR.

Art. 19. As contas e os relatórios de gestão do FUMTUR serão submetidos à apreciação do COMTUR, mensalmente,

de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 20. Fica revogada a Lei nº 3.745, de 04 de novembro de 2013.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

LEI Nº 4.317, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO E/OU FÍSICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Amparo, **CARLOS ALBERTO MARTINS**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em 17 de abril de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo eletrônico e/ou físico no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, visando, em especial, à proteção dos direitos dos munícipes administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração, salvo disposição legal específica.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

I - atuação conforme a Lei e o Direito;

II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;

III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;

IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;

VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;

VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;

IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;

XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

Art. 3º Processo administrativo eletrônico, para os fins desta Lei, é o conjunto de arquivos eletrônicos correspondentes a documentos submetidos a uma série ordenada de atos, que tenha por finalidade embasar uma decisão administrativa do agente público competente e que tramitam por meio de sistema informatizado.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS DOS MUNÍCIPES

Art. 4º Os munícipes têm os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados:

I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;

II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos em balcão, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;

III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

IV- fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES DOS MUNÍCIPES

Art. 5º São deveres dos munícipes perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:

I - expor os fatos conforme a verdade;

II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

III - não agir de modo temerário;

IV - prestar as informações que lhes forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO IV
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 6º O processo administrativo eletrônico e/ou físico pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal deverá adotar prioritariamente o Processo Eletrônico a ser oficializado por meio de Decreto.

Art. 7º O requerimento inicial do interessado deverá, preferencialmente, ser por meio de acesso ao sistema de processamento eletrônico, através de links específicos disponibilizados em portais próprios nos sites da administração pública municipal direta e indireta, formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - identificação do interessado ou de quem o represente;

III - domicílio do requerente informando endereço eletrônico como e-mail e local para recebimento de comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura digital caso representado por advogado.

§ 1º os documentos produzidos de forma eletrônica pelo requerente deverão ser assinados por meio de Certificado Digital quando representado por advogado.

§ 2º caso o requerente não tenha Certificado Digital nem advogado representante, os documentos produzidos de forma física deverão ser assinados e/ou rubricados e posteriormente digitalizados.

§ 3º Aplicam-se essas mesmas exigências ao processo administrativo físico, no que couber, devendo o interessado apresentar seu requerimento inicial no protocolo do setor administrativo próprio.

§ 4º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 5º Para fins do disposto no inciso II, a identificação deverá conter o número de CNPJ no caso de pessoa jurídica e CPF no caso de pessoa natural.

Art. 8º Nos casos de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade técnica por parte da administração pública direta e indireta de Amparo:

I - prorrogar-se-á, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte à solução do problema, o termo final para a prática de ato processual sujeito a prazo;

II - serão permitidos o encaminhamento de petições e a prática de outros atos processuais em meio físico, nos casos de risco de perecimento de direito.

Parágrafo único. A indisponibilidade de sistema ou impossibilidade técnica serão reconhecidas nos sítios da administração pública direta e indireta de Amparo.

Art. 9º Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

CAPÍTULO V
DOS INTERESSADOS

Art. 10. São legitimados como interessados no processo administrativo eletrônico:

I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;

II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 11. São capazes, para fins desta lei os maiores de 18 (dezoito) anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA

Art. 12. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos da administração pública direta e indireta a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 13. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Art. 14. Não podem ser objeto de delegação:

I - a edição de atos de caráter normativo;

II - a decisão de recursos administrativos;

III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 15. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.

§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 16. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 17. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo eletrônico e/ou físico deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo eletrônico o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento consti tui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VIII

DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 22. Os atos do processo administrativo eletrônico e/ou físico não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito e, se possível, por meio eletrônico, em vernáculo, com a data e o local de sua realização com assinatura através de Certificado Digital da autoridade responsável.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo, ou por meio eletrônico próprio, nos termos do art. 7º desta Lei.

§ 4º O processo, eletrônico ou físico, deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, nos termos desta Lei.

§ 5º Os atos de simples impulso poderão ser realizados independentemente de assinatura através de Certificação Digital, garantida a identificação do responsável.

Art. 23. Os atos do processo eletrônico e/ou físicos devem realizar-se em dias úteis, sendo os físicos no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar.

Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause danos ao interessado ou à Administração.

Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de 5 (cinco) dias, salvo motivo de força maior.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período ou necessidade de prazo maior, mediante comprovada justificativa.

CAPÍTULO IX
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 25. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo eletrônico e/ou físico determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

§ 1º A intimação deverá conter:

I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer;

IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de 3 (três) dias quanto à data de comparecimento.

§ 3º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, quando comprovado acesso por meio eletrônico, com aviso por e-mail ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município.

§ 5º As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado, presencialmente ou virtualmente, supre sua falta ou irregularidade.

Art. 26. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Parágrafo único. No prosseguimento do processo eletrônico e/ou físico, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

Art. 27. Devem ser objeto de intimação os atos do processo eletrônico e/ou físicos que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

CAPÍTULO X
DA INSTRUÇÃO

Art. 28. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo eletrônico ou físico, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1º O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

§ 2º Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 29. São inadmissíveis no processo administrativo eletrônico ou físico as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 30. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública, física ou virtual, para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§ 1º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios eletrônicos e/ou convencionais oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas, nos termos desta Lei.

§ 2º O comparecimento, físico ou virtual, à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 31. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública, de forma virtual ou física, para debates sobre a matéria do processo.

Art. 32. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 33. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 34. Quando necessária à instrução do processo, a

audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião, virtual ou física, conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 35. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.

Art. 36. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.

Art. 37. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo físico ou eletrônico, nos termos desta Lei.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§ 3º A realização de diligências e perícias serão às expensas da parte interessada que as requerer.

Art. 38. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Art. 39. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 40. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, quando requeridos por estes, com antecedência mínima de 3 (três) dias, mencionando-se data, hora e local de realização, nos termos desta Lei.

Art. 41. Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo de 15 (quinze) dias, salvo prazo diverso previsto em norma especial.

§ 1º Se um parecer obrigatório e vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo não terá seguimento até a respectiva apresentação, responsabilizando-se quem der causa ao atraso.

§ 2º Se um parecer obrigatório e não vinculante deixar de ser emitido no prazo fixado, o processo poderá ter prosseguimento e ser decidido com sua dispensa, sem prejuízo da responsabilidade de quem se omitiu no atendimento.

§ 3º O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período ou necessidade de prazo maior, mediante comprovada justificativa.

Art. 42. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes.

Art. 43. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado, nos termos desta Lei.

Art. 44. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 45. Os interessados têm direito a vista do processo, sendo na forma física em balcão, ou eletrônica, e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 46. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo, físico ou eletrônico, à autoridade competente.

CAPÍTULO XI
DO DEVER DE DECIDIR

Art. 47. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Art. 48. Concluída a instrução de processo administrativo eletrônico ou físico, a Administração tem o prazo de 30 (trinta) dias para decidir.

Parágrafo único. O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período ou necessidade de prazo maior, mediante comprovada justificativa.

CAPÍTULO XII
DA MOTIVAÇÃO

Art. 49. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;

II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;

III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;

IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

V - decidam recursos administrativos;

VI - decorram de reexame de ofício;

VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações,

decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XIII
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 50. O interessado poderá, mediante manifestação escrita de forma física ou eletrônica, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 51. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XIV
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 52. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Parágrafo único. A anulação do ato administrativo pela administração pública direta e indireta, com reflexo em interesses individuais em que já tiverem decorrido efeitos concretos, será ser precedido de regular processo administrativo.

Art. 53. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1º No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2º Considera-se o direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 54. Em decisão na qual se evidencie não resultarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

CAPÍTULO XV
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO

Art. 55. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, que deverão ser processados nos termos desta Lei, salvo disposição legal específica.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

§ 3º Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria enunciado da súmula vinculante, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Art. 56. O processo administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 57. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:

I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo físico ou eletrônico;

II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Art. 58. Salvo disposição legal específica, é de 15 (quinze) dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

§ 2º O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período ou necessidade de prazo maior,mediante comprovada justificativa.

Art. 59. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, na forma eletrônica ou física, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 60. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 61. Interposto o recurso, o órgão competente para dele conhecer deverá intimar, nos termos desta Lei, os demais interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem alegações.

Art. 62. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja legitimado;

III - após exaurida a esfera administrativa.

§ 1º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

§ 2º O recurso, quando interposto perante órgão incompetente, será de ofício enviado à autoridade competente.

Art. 63. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 64. Se o recorrente alegar violação de enunciado da súmula vinculante, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.

Parágrafo único. Caso seja acolhida pelo Supremo Tribunal Federal eventual reclamação, movida pela parte interessada,fundada em violação de enunciado da súmula vinculante, dar-se-á ciência à autoridade prolatora e ao órgão competente para o julgamento do recurso, que deverão adequar as futuras decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal.

Art. 65. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

CAPÍTULO XVI
DOS PRAZOS

Art. 66. Salvo legislação específica, os prazos indicados nesta Lei começam a correr a partir da data da cientificação oficial, contados em dias úteis, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º No caso dos processos físicos, considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os processos eletrônicos os prazos dos atos serão considerados até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos da data limite, considerada a hora oficial de Brasília.

§ 3º Considera-se prorrogado, no caso dos processos eletrônicos, o prazo até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil subsequente ao vencimento que ocorrer em dia sem expediente administrativo.

§ 4º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 67. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO XVII
DAS SANÇÕES

Art. 68. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

Parágrafo único. Para aplicação das sanções indicadas no caput deste artigo, deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Art. 70. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa com deficiência;

III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de abril de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE MAIO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 02 de maio de 2023*, a porcentagem correspondente à Gratificação de Função, alterada pela Portaria nº 325 de 18 de novembro de 2022, à servidora Srª. **TAMARA RAQUEL DO AMARAL**, matrícula 9316, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 10% (dez por cento) para **20% (vinte por cento)**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 02 de maio de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

.....

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **ROSANA SIMOES BRANCO** no prazo máximo de 48 horas

no DPT do SESMT que fica na Rua ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA N°44 , **solicitamos nos informar o resultado da pericia do dia 27/04/2023**, para podermos agendar o médico do trabalho conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **SILVANE APARECIDA SILVA** no prazo máximo de 48 horas no DPT do SESMT que fica na Rua ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA N°44 , **solicitamos nos informar o resultado da pericia do dia 27/04/2023**, para podermos agendar o médico do trabalho conforme orientação de Retorno ao Trabalho. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 3145/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Pública nº 001/2023 - **Objeto:**Contratação de empresa especializada para Construção do Parque Municipal - Conclusão, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 12/06/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **03/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 02 de maio de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 4246/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Pública nº 002/2023 - **Objeto:**Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução do Centro de Artesanato de Amparo, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 13/06/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **03/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 02 de maio de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

CONTRATO

INSTRUMENTO N° 018/2023

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E O(A) FRANCIELE CASTILHO BENTO - ESTAGIÁRIO(A) PARA DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 05º (QUINTO) SEMESTRE DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA)

ESTAGIÁRIO(A): FRANCIELE CASTILHO BENTO

PRAZO: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO terá vigência, pelo período que tem início em 02/05/2023 e término em 16/06/2023.

CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Administração Geral - RH

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 2974/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 053/2023 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para atender a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 15/05/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **03/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 02 de maio de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1620/2023 **MODALIDADE:**Tomada de Preços nº: 005/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de pavimento asfáltico (recapeamento) em trecho específico, local Avenida Dr. Carlos Burgos, incluindo o fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos em Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE N° 01 "DOCUMENTAÇÃO":** Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às nove horas e cinco minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes nº 01 – Documentação das empresas participantes do certame, a saber: Construtora Simoso Ltda., R. P. Construbase Mogi Guaçu Ltda., Total Pav Construção e Locação Eireli e Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Os autos foram encaminhados a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos para análise dos documentos técnicos exigidos. Então, baseado no parecer técnico emitido pela referida Secretaria e na análise dos demais documentos, a Comissão Julgadora de Licitação julgou **INABILITADA** a empresa R. P. Construbase Mogi Guaçu Ltda. por apresentar sem autenticação o contrato social e a certidão de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal, desatendendo ao item 4.4, alíneas "c" e "c.1" e por não apresentar documento válido que comprovasse vínculo com o profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica,

desatendendo ao item 4.13, alínea “c” do Edital e julgou **HABILITADAS** as empresas Construtora Simoso Ltda., Total Pav Construção e Locação Eireli e Limpav Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Quanto ao apontamento apresentado na ocasião da sessão pública pela representante da empresa Total Pav Construção e Locação Eireli, o qual alegou que a empresa R. P. Construbase Mogi Guaçu Ltda. apresentou a certidão negativa de falência e concordata vencida, a Comissão Julgadora delibera e decide da seguinte forma: considerando que tanto na Lei de Licitações nº 8.666/1993 quanto no edital não há disposição expressa acerca da definição de prazo de validade da certidão cível de falência e concordata, a Administração possui discricionariedade para determinar a validade da certidão. Os demais apontamentos feitos pela representante credenciada ensejaram a inabilitação da licitante conforme supra mencionado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos conforme o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Amparo, 02 de maio de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

CONTRATO Nº 100/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 2098/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE TUBOS METÁLICOS CARRUGADOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023.

CONTRATADA: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ Nº: 72.343.882/0001-07

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA EM 03/04/2023 E TERMO FINAL O DIA 02/05/2023

VALOR: R$ 312.468,84

Amparo, 12 de abril de 2023

.....

CONTRATO Nº105/2023

Autorizado no Processo Licitatório nº 4628/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA., ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, COM A TEMÁTICA “GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS E EMBASAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA EM IRRESTRITO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO SUAS”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.

CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA.,

CNPJ Nº: 11.179.644/0001-05

VIGÊNCIA: 01 (um)mês tendo como termo inicial a data de 17/04/2023 e termo final em 16/05/2023.

VALOR: R$ 20.800,00

Amparo, 17 de abril de 2023.

.....

CONTRATO DE RATEIO

INSTRUMENTO Nº01/2023

Autorizado no Processo de Compra nº 13442/2022

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA REGULAR AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ENTES CONSORCIADOS PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PERANTE O CONSÓRCIO, DE ACORDO COM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES RATIFICADO POR LEI.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

CNPJ N°: 14.009.006/0001-34

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 652.938,29 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

Amparo, 02 de janeiro de 2023.

aditamento 001

Autorizado no Processo Administrativo nº 7264/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022 – CELEBRADO AOS 18/05/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA DESCARTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE VOLUMOSOS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 2 DA LEI Nº 11.107/2005, COM O FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 714,54 M³CORRESPONDENTE A R$ 32.332,94 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ N°: 14.009.006/0001-34

VALOR: R$ 32.332,94 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Amparo, 23 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 077/2023 (CISBRA)

Autorizado no Processo Administrativo nº 2228/2023**.**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – CLASSES II-A – RESÍDUOS NÃO INERTES (PROVENIENTES DE COLETA DOMICILIAR URBANA) GERADOS NO **MUNICÍPIO DE AMPARO** QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE **AMPARO** E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, ABAIXO QUALIFICADOS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

CNPJ N°: 14.009.006/0001-34

VIGÊNCIA: 21/02/2023 e término em 20/02/2024

VALOR: total estimado mensal de R$ 288.488,20 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Amparo, 17 de fevereiro de 2023

.....

ADITAMENTO Nº002

Autorizado no

Processo Licitatório nº521/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº005/2021, CELEBRADO AOS 05/03/2021, -, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A., ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE RURAL MARP/FERNANDA CINTRA, NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.

CNPJ: 04.127.856/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 05/03/2023 e termo final o dia 04/03/2024.

VALOR: R$1.281,60 (um mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Amparo, 01 de fevereiro de 2023.

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no

Processo de Compra nº1122/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº1122/2022, CELEBRADO AOS 17/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A., ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANO DE INTERNET PARA A GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S/A.

CNPJ: 04.127.856/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 21/01/2023 e termo final o dia 20/01/2024.

VALOR: R$ 3.792,00 (três mil, setecentos e noventa e dois reais)

Amparo, 20 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 86/2023

Autorizado no

Processo Licitatório nº 953/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

VIGÊNCIA: A partir de 22/03/2023 até 21/03/2024

VALOR: R$ 2.278.802,09

Amparo, 22 de março de 2023

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no

Processo de Compra nº789/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº789/2022, CELEBRADO AOS 16/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA USO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO VALE VERDE E DA CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 192, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.127.856/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 01/04/2023 e termo final o dia 31/03/2024.

VALOR: R$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais)

Amparo, 31 de março de 2023.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10760/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 369/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022, CELEBRADO AOS 14/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: ROÇADA E CAPINA MANUAL DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, IMÓVEIS LOCADOS E CONVENIADOS, RASTELAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS DETRITOS VEGETAIS; RASPAGEM MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS E OUTROS LOCAIS; ROÇAGEM MECÂNICA DE ÁREAS VERDES, TALUDES E ENCOSTAS; TOMOGRAFIA DE ÁRVORES; PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS; RECOMPOSIÇÃO DE CONTRAPISO E PISO NOS LOCAIS ONDE AS ÁRVORES FOREM REMOVIDAS; VARRIÇÃO MANUAL; VARRIÇÃO MECÂNICA; DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO, RAMAIS, POÇOS DE VISITA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA CONTRATUAL NO IMPORTE 12,62% DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A R$ 1.526.119,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR TOTAL:R$ 1.526.119,20 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Amparo, 26 de abril de 2023.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no

Processo Licitatório nº 10760/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 369/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022, CELEBRADO AOS 14/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: ROÇADA E CAPINA MANUAL DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, IMÓVEIS LOCADOS E CONVENIADOS, RASTELAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS DETRITOS VEGETAIS; RASPAGEM MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS E OUTROS LOCAIS; ROÇAGEM MECÂNICA DE ÁREAS VERDES, TALUDES E ENCOSTAS; TOMOGRAFIA DE ÁRVORES; PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS; RECOMPOSIÇÃO DE CONTRAPISO E PISO NOS LOCAIS ONDE AS ÁRVORES FOREM REMOVIDAS; VARRIÇÃO MANUAL; VARRIÇÃO MECÂNICA; DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO, RAMAIS, POÇOS DE VISITA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO IMPORTE 0,18% DO VALOR CONTRATUAL CORRESPONDENTE A R$ 22.080,00 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS).

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR TOTAL:R$ 2.080,00 (VINTE E DOIS MIL E OITENTA REAIS)

Amparo, 26 de abril de 2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Educação Sr. Sérgio José Fagundes Junior, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 10.930.116/0001-83 e **SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**., CNPJ nº 17.533.828/0001-08, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 029/2023.

G.M.W. COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 10.930.116/0001-83

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Apontador plástico com depósito**, formato retangular, Medidas aproximadas: 55 mm C x 20 mm L x 1,3 mm A (com variação de até +-10% nessas dimensões). O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO.	UN	5.000	EKOESCOLA	R$ 3,50	R$ 17.500,00
2	**Apontador plástico com depósito para lápis jumbo**, formato retangular, medindo 40 mm C x 35 mm L x 20 mm A (com variação de até +-10% nessas dimensões). O apontador e o depósito não devem se desprender facilmente. Composição: resina	UN	2.500	BRASIL OFFICE	R$ 9,72	R$ 24.300,00

	termoplástica e lâmina de aço inoxidável. Produto com certificação do INMETRO.					
3	**Borracha branca macia**, Borracha branca macia, com capa protetora plástica, medindo 42 mm C x 29 mm L x 15 mm A (com variação de até +-10% nessas dimensões). Atóxica. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	12.500	EKOESCOLA	R$ 6,77	R$ 84.625,00
4	**Caderno brochura 1/4**, capa dura, costurado, contendo 48 folhas. Tamanho 140 mm x 200 mm (com variação de até +-5% nessas dimensões), lombada tipo canoa, folhas internas papel 56g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², com acabamento em brilho a capa deverá possuir impressão com campo para inclusão de nome do aluno e na contracapa dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UN	2.500	BRASIL OFFICE	R$ 7,45	R$ 18.625,00
5	**Caderno brochurão**, capa dura, costurado, contendo 96 folhas, formato 200 mm x 275 mm (com variação de até +-5% nessas dimensões), folhas internas papel 56 g/m², capa e contracapa em papelão com no mínimo 680g/m², com	UN	16.800	BRASIL OFFICE	R$ 13,39	R$ 224.952,00

	acabamento em brilho. A capa deverá possuir impressão com campo para inclusão de nome do aluno e na contracapa dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.					
6	**Caderno cartografia** contendo 96 folhas, sem seda, formato de 200 mm x 275 mm (com variação de até +-5% nessas dimensões), miolo em papel branco com 56g/m2 de gramatura, sem impressão. Capa em cartão duplex com gramatura mínima de 280gr/m². Impressão off-set 4 cores. Espiral em arame encapado A capa deverá possuir impressão com campo para inclusão de nome do aluno. Contracapa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT.	UN	7.500	BRASIL OFFICE	R$ 12,40	R$ 93.000,00
7	**Caneta esferográfica azul**, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor azul.	UN	1.800	BIC	R$ 0,90	R$ 1.620,00

	Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve aproximadamente 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente					
8	**Caneta esferográfica vermelha**, caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve aproximadamente 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente	UN	1.800	BIC	R$ 0,90	R$ 1.620,00
9	**Caneta hidrográfica** unidade contendo 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco,	UN	2.500	BRASIL OFFICE	R$ 39,90	R$ 99.750,00

	tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta grossa de 4 a 5.5 mm , medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 13 mm de diâmetro (com variações de até 10 % nessas dimensões, exceto a ponta). Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 600 metros.					
10	**Caneta hidrográfica** 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco, tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa antiasfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 mm, medindo no mínimo 135 mm de comprimento por 7 mm de diâmetro, feltro interno de 82 mm de comprimento, peso da carga 1g, (com variações de até 10 % nessas dimensões), composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto com certificação do INMETRO. Com rendimento de escrita de no mínimo 600 metros.	UN	5.000	FIJ	R$ 17,20	R$ 86.000,00

11	**Cola em bastão lavável** com no mínimo 40 gramas, embalagem com fundo giratório. Tampa hermética, atóxica. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto. Produto embalado em blister e certificado pelo INMETRO.	UN	5000	FIJ	R$ 10,80	R$ 54.000,00
12	**Cola liquida** com no mínimo 90 gramas lavável, para uso escolar, composição: à base de PVA, em dispersão aquosa, produto atóxico, pronto para uso, frasco plástico opaco resistente, bico aplicador econômico. Com validade mínima de 12 meses da data de entrega do produto Produto certificado pelo INMETRO.	UN	5.000	TENAZ	R$ 12,40	R$ 62.000,00
13	**Giz de cera** formato triangular ou redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando no mínimo 100g. Dimensões: 12 mm diâmetro e 110 mm de comprimento (com variação de até +-10% nessas dimensões). Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	UN	2.500	GIOTTO	R$ 7,00	R$ 17.500,00
14	**Lápis de cor sextavado ou triangular, 12 cores**, confeccionado em madeira reflorestada certificada, com as superfícies pintadas	UN	5.000	BRASIL OFFICE	R$ 37,50	R$ 187.500,00

	com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no INMETRO, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 200 mm com mina centralizada de 2,5 a 4 mm de diâmetro (com variação de até +-10% nessas dimensões, exceto a mina). Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas.					
15	**Lápis de cor triangular ou sextavado (jumbo), c**onfeccionado em madeira reflorestada certificada, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas,, mina colorida produzida com matéria prima atóxica, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 200 mm, entre faces de 10mm com mina centralizada de 4 a 6mm de diâmetro (com variação de até +-5%	UN	2.500	BRASIL OFFICE	R$ 59,78	R$ 149.450,00

	nessas dimensões, exceto a mina). embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e selo INMETRO.					
16	**Lápis grafite, graduação HB,** formato sextavado ou triangular, medindo no mínimo 170 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de fácil apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO.	UN	23.600	FIJ	R$ 2,30	R$ 54.280,00
17	**Lápis grafite jumbo,** HB, formato triangular, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas (com variação de até +-10% nessas dimensões). Produto com certificação do INMETRO.	UN	5.000	BRASIL OFFICE	R$ 4,65	R$ 23.250,00
18	**Pincel escolar** para pintura, formato redondo, tamanho 08, cabo plástico ou madeira, com virola de alumínio e cerda natural.	UN	3.200	LEO E LEO	R$ 2,90	R$ 9.280,00

19	**Pincel escolar** para pintura, formato redondo, tamanho 12, cabo plástico ou madeira, com virola de alumínio e cerda natural.	UN	2.500	LEO E LEO	R$ 3,46	R$ 8.650,00
20	**Régua plástica 30cm,** em poliestireno cristal sem deformidades ou rebarbas com pega central, atóxica com marca e escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; Medindo espessura maior que 2 mm e 1,4 mm na ponta do chanfro com mínimo de 30 mm de largura.	UN	1.800	FIJ	R$ 11,50	R$ 20.700,00
21	**Tesoura escolar com ponta arredondada,** medindo mais de 12 cm de comprimento e área de corte superior a 4,5 cm de largura, com lamina de 1.5mm de espessura, contendo régua. Com certificação do INMETRO, cabo plástico flexível emborrachado Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	UN	7.500	FIJ	R$ 18,60	R$ 139.500,00
22	**Tinta guache**, atóxica, caixa contendo 6 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos transparentes contendo, no mínimo, 15 ml cada e tampa rosqueável. Quando aplicada, não poderá apresentar odor pútrido. Produto com certificação do INMETRO.	CX	5.700	SPLASH	R$ 7,35	R$ 41.895,00

VALOR GLOBAL DO LOTE:	R$ 1.419.997,00

SOLRAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 17.533.828/0001-08

LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**Mochila Infantil** (Conforme termo referência)	UN	2.500	CB	R$ 67,72	R$ 169.300,00
2	**Mochila Fundamental** (Conforme termo referência)	UN	5.000	CB	R$ 70,39	R$ 351.950,00
3	**Estojo** (Conforme termo referência)	UN	7.500	CB	R$ 20,50	R$ 153.750,00
VALOR GLOBAL DO LOTE:					R$ 675.000,00	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.
Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues nas Unidades Escolares do Município de Amparo/SP, conforme relação constante no **Anexo II** – Termo de Referência.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.
Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.
As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11**. **Penalidades** - do Edital.
Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

SÉRGIO JOSÉ FAGUNDES JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

CURSINHO MUNICIPAL 2023 RESULTADO FINAL EDITAL 002/2023

A Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes em Curso Pré-Vestibular **divulga** o Resultado Final dos alunos contemplados com bolsa de estudo ao exercício de 2023, **conforme Edital 002/2023.**

Todos os alunos classificados, abaixo descritos, deverão comparecer no Colégio Villa Lobos, à Rua Dr. Coriolano Burgos, 371, bairro Vila Nova, hoje, terça-feira, dia 02 de maio, às 19h, para início das aulas e matrícula. Não é necessário realizar nenhum procedimento junto à Prefeitura Municipal.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – RESULTADO FINAL

Nº de Ordem	Nome do aluno em ordem alfabética
01	Ágatha Caroline Vaz Pedroso
02	Ana Carolina Silveira Franco Mendes
03	Ana Júlia Colosso
04	Anna Caroline Batoni Vasco de Toledo
05	Beatriz Marson Vieira
06	Bruna Aparecida Pereira Martins
07	Eduardo José dos Santos Filho
08	Gabriel Mota de Oliveira
09	Kauã de Souza Gomes
10	Letícia Cristina de Moraes
11	Lorena Cunha e Rocha
12	Lucas Rafael da Silva
13	Luis Gustavo Gabriel de Oliveira
14	Luís Henrique Castagne Ribeiro
15	Melina Moreira Benedito
16	Patrícia Bonfim Babler
17	Priscilla Martins Reis
18	Rafaela Caroline Pinto
19	Renata Adorno Sampaio
20	Thaieni dos Santos Ferreira
21	Vitória Giovanna Recanelli

O Edital 002/2023 já disponível nesta edição do Jornal Oficial e regulamentará nova seleção de candidatos para as vagas remanescentes. Inscrições de 28 de abril a 03 de maio, com envio dos documentos descritos no Edital para o email amacanivezi@amparo.sp.gov.br

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CURSINHO MUNICIPAL
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré-Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

Amparo, 02 de maio de 2023

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

a

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AMPARO/SP

INTRODUÇÃO 5
1.1. Diagnóstico da Violência 5
1.1.1 Metodologia 5
1.1.2 Principais Resultados 6
1.2. Parceiros 6
1.2.1. Município 6
1.2.1.1. Executivo 6
1.2.2. Estado 7
1.2.3. União 7
Secretaria Nacional de Segurança Pública 7
1.3. Gestão 7
1.3.1. Unidade de Gestão Municipal 8
1.3.2. Gabinete de Gestão Integrada 8
2. OBJETIVOS 8
2.1. Objetivo Geral 8
2.2. Objetivos Específicos 9
2.2.1. Reduzir a taxa nacional de homicídios 9
2.2.3. Reduzir os roubos e furtos de veículo 9
2.2.4. Reduzir os roubos e furtos simples 10
2.2.5. Reduzir a violência intra-familiar e doméstica 10
2.2.6. Reduzir a violência nas escolas 10
2.2.7. Reduzir a violência contra a mulher 10
2.2.8. Reduzir o comércio e consumo ilegal de álcool e drogas 11
3. ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO 12
3.1. Prevenção Primária 13
3.1.4. Acesso à segurança, justiça e outros serviços públicos 13
3.2. Prevenção Secundária 14
3.2.1. Direcionamento da fiscalização de trânsito 14

3.2.1.1 - Identificar as áreas de maior incidência de infrações de trânsito: 14
3.2.1.2 Identificar as áreas com maior índice de acidentes de trânsito: . 14
3.2.1.3 Identificar as infrações mais graves: 15
3.2.1.4 Definir as ações de fiscalização a serem realizadas: 15
3.2.1.5 Estabelecer metas e indicadores de desempenho: 15
3.2.1.6 Divulgar as ações de fiscalização: 15
3.2.1.7 Avaliar e ajustar o plano de fiscalização: 15
3.2.2. Direcionamento da fiscalização de estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas. 15
3.2.2.1 Identificação dos locais e horários de maior risco:..... 16
3.2.2.2 Definição de critérios de fiscalização:..... 16
3.2.2.3 Comunicação com os estabelecimentos: 16
3.2.2.4 Realização de fiscalização:..... 16
3.2.2.5 Monitoramento e avaliação: 16
3.2.3. Direcionamento das ações de policiamento: 17
3.2.3.1 Identificação dos locais e horários de maior risco:..... 17
3.2.3.2 Definição de critérios de patrulhamento e guarda:..... 17
3.2.3.3 Comunicação com a população:..... 17
3.2.3.4 Realização de patrulhamento:..... 18
3.2.3.5 Monitoramento e avaliação: 18
3.2.4. Agilização e aperfeiçoamento de inquéritos policiais e perícias:..... 18
3.2.5.1 Investimento em tecnologia e equipamentos:..... 19
3.2.5.2 Capacitação de policiais e peritos:..... 19
3.2.5.3 Criação de protocolos e procedimentos padronizados: 19
3.2.5.4 Investimento em investigação de inteligência:..... 19
3.2.5.5 Parcerias com outras instituições:..... 19
3.2.5.6 Maior integração entre as instituições: 19
3.2.5.7 Criação de bancos de dados:..... 20
3.2.5. Promoção de diálogo entre profissionais da saúde e da justiça..... 20
3.2.6. Policiamento comunitário (guarda municipal e polícia militar) e delegacias participativas (polícia civil). 21

3.3. Prevenção Terciária 22
3.3.1. Assistência psicológica, social e jurídica e proteção a vítimas, testemunhas e agressores. 22
3.3.2. Encaminhamento para tratamento: 23
3.3.3. Juizados Especiais (Cível e Criminal) 24
3.3.4. Justiça restaurativa 25
4. PROGRAMAS E AÇÕES 26
4.1. Família 26
4.2. Crianças e Adolescentes Programa Amigo 27
4.3. Escola 27
4.4. Guarda Municipal 27
4.5. Mulheres Programa Integral de Assistência às Vítimas de Violência Sexual . 28
4.6. Idosos Atendimento Domiciliar 28
4.7. Portadores de Deficiência 29
4.8. Atendimento a migrantes e moradores de rua 30
4.9. Ambiente Urbano/Rural 31
4.10 Importância da estruturação do Departamento de Trânsito 31
4.11 Melhoria da iluminação e conservação de espaços públicos: 32
4.12 Combate a exploração sexual Infantil 33
5. MEDIDAS DE AMPLO ESPECTRO 34
5.1 Fortalecer e treinar a GCM como força de segurança pública; 34
5.2 Descentralizar a GCM. 34
5.3 Aprimorar o monitoramento por câmeras 35
5.4 Implantação do consórcio regional de secretários municipais de segurança 35
5.5 Firmar convênios com a Secretaria de SSP: 36
5.7 Implantar um “stand de tiro”, público ou realizar parceria com o setor privado: 38
5.8 Manutenção dos radares e dispositivos inteligentes para aumentar a segurança no trânsito. 38
5.8.1 Redução de velocidade: 39
5.8.2 Identificação de veículos em excesso de velocidade: 39
5.8.3 Prevenção de colisões: 39

5.8.4 Monitoramento do tráfego: 39
5.8.5 Escolha do comandante da GCM, por meio de votação em lista tríplice votada pelos próprios pares. 40
5.8.5.1 Transparência: 40
5.8.5.3 Legitimidade: 40
5.8.5.4 Conhecimento da realidade local: 41
5.8.5.5 Comprometimento 41
5.8.5.6 Valorização dos profissionais da Guarda Civil Municipal: 41
5.9 Fortalecimento da "Muralha Digital" , através de convênio com o Estado e a União com sistemas de inteligência policial. 41
5.9.1 Detecta: 41
5.9.2 Infoseg: 41
5.9.3 Águia: 42
5.9.4 Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos (SINIAV): 42
5.9.5 Sinesp: 42
5.9.6 Infocrim, ... 42
5.9.7 Sistema Córtex: 43
5.10 Investimentos na Patrulha Maria da Penha da GCM 43
5.10.1 Redução da violência doméstica: 43
5.10.2 Prevenção de feminicídios: 43
5.10.3 Fortalecimento da rede de proteção à mulher: 43
5.10.4 Humanização do atendimento: 43
5.10.5 Redução dos custos sociais: 44
5.10.6 Promoção da igualdade de gênero: 44
5.11 Valorização do profissional Guarda Civil Municipal. 44
5.11.1 Capacitação e treinamento: 44
5.11.2 Remuneração adequada: 44
5.11.3 Planos de carreira: 44
5.11.4 Equipamentos e infraestrutura: 45
5.11.5 Reconhecimento da importância da profissão: 45
5.11.6 Benefícios e incentivos: 45

5.12 Criação de Gabinete de Segurança no Ambiente Escolar. 45
5.13 Implantação do Gabinete de Gestão Integrada de Amparo (GGIA) 46
5.14 Fomentar e disseminar o Programa Comunidade Vigilante nos Bairros e na Zona Rural 46
5.15 Realizar pesquisas e enquetes 47
7. RESULTADOS ESPERADOS 50

INTRODUÇÃO

De acordo com os princípios que regem a Administração Pública, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apresenta-se o Plano Municipal de Segurança Pública de Amparo, elaborado a partir das prioridades vislumbradas no diagnóstico da violência, que procurou identificar a dinâmica da violência e da criminalidade na cidade.

1.1. Diagnóstico da Violência

1.1.1 Metodologia

O diagnóstico foi elaborado a partir do levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre a área criminal e socioeconômica. Foram levantados dados quantitativos sobre condições demográficas e socioeconômicas (população, renda, escolaridade, infraestrutura, entre outros); criminalidade (estatísticas criminais e de atos infracionais, perfil dos envolvidos, local de ocorrência, frequência, etc); sistema de segurança (atividade policial e da guarda municipal; recursos humanos e materiais das organizações policiais e guarda municipal). Para a coleta de dados, além das fontes secundárias de pesquisa (redes sociais, grupos de Whatsapp, mídia), foram consultadas autoridades municipais e estaduais, assim como as autoridades policiais. Traçou-se o perfil social geral do município a partir de diversas fontes socioeconômicas e o perfil social dos bairros. Para o perfil da violência e da criminalidade, foram utilizados os indicadores baseados nas ocorrências atendidas pela Guarda Civil Municipal e a estatística da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Essas fontes permitiram identificar o panorama da mortalidade em caso de crimes no município bem

como os delitos mais comuns (homicídio doloso, furto, roubo, furto e roubo de veículo), evidenciando que a taxa de homicídio em nossa cidade é extremamente baixa. Com base nesses dados, foram traçadas estratégias de combate a fim de reduzir os indicadores no município, utilizando mecanismos de modernização da Guarda Civil Municipal, aplicação de inteligência e tecnologia. Qualitativamente, foram levantados dados por meio de grupos de discussão com os profissionais diretamente envolvidos na área da segurança e com representantes da sociedade civil (lideranças de associações de bairro, lideranças comunitárias).

1.1.2 Principais Resultados

Em relação ao perfil socioeconômico, Amparo apresenta bons indicadores sociais e é considerado município com nível médio de riqueza, com IDH 0,785 (IBGE 2010), colocação 50º no Estado de São Paulo e 92º no Brasil, e de médio desenvolvimento humano. Em relação ao quadro de violência e criminalidade, foram diagnosticados os seguintes problemas no município: Violência doméstica (Lei Maria da Penha) alguns acidentes de trânsito que causam lesão corporal e até levam a óbitos, alguns roubos, furtos, roubo e furto de veículos. Nos últimos anos observa-se oscilação dos delitos mencionados, e com a implantação da "Patrulha Maria da Penha" a tendência da violência doméstica é diminuir, pelo seu advento em 2021 e no período global observam-se oscilações dos delitos que indicam a necessidade de controle constante. Consumo e tráfico de drogas: O uso e tráfico de drogas constituem uma preocupação e a união das Forças Policiais locais, em operações conjuntas fazem um combate intenso a fim de coibir a sua prática. Verificou-se, também, grande incidência nos crimes de furtos e roubos, merecendo um tratamento especial para essas demandas.

No aspecto particular das escolas e unidade de Saúde, já foi realizado um estudo específico, como parte particular desse estudo, em fase de atualização, devido os últimos eventos adversos.

1.2. Parceiros

1.2.1. Município

1.2.1.1. Executivo

Prefeito *

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*

Secretaria Municipal de Educação*

Secretaria Municipal de Assistência Social *

Secretaria Municipal de Planejamento *

Secretaria Municipal de Saúde*

Secretaria Municipal de Justiça*

Secretaria de Infraestrutura e Serviços*

Guarda Civil Municipal*

Fundo Social de Solidariedade*

*Todos os entes mencionados neste subitem serão responsáveis diretamente pelo fiel cumprimento do presente Plano.

1.2.1.2. **Legislativo Câmara Municipal**

1.2.1.3. **Sociedade Civil**

1.2.2. Estado

Polícia Civil

Polícia Militar

Conselhos Comunitários de Segurança

Ministério Público

Poder Judiciário

1.2.3. União

Secretaria Nacional de Segurança Pública

1.3. Gestão

O Plano Municipal de Prevenção do Crime e da Violência e Promoção da Segurança Pública em Amparo está baseado na articulação e integração das ações de organizações governamentais –municipais, estaduais e federais, e da sociedade civil. Está fundamentado também numa metodologia de ação que prevê o diagnóstico dos problemas de segurança pública, planejamento e implementação de ações para resolução destes problemas, monitoramento e avaliação da implementação e dos resultados das ações. É fundamental a criação de uma estrutura de gestão capaz de promover esta articulação e integração de ações e de aplicar a metodologia de ação prevista no plano.

1.3.1. Unidade de Gestão Municipal

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, diretamente vinculado ao Prefeito Municipal, verificou informações, análises e planejamento. - Assim essa gestão é responsável pela coordenação de ações na esfera municipal e articulação destas ações com outras de organizações estaduais e federais e da sociedade civil. - A Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte é responsável pela sistematização e análise de informações municipais, estaduais, federais e comunitárias, e planejamento de ações integradas de prevenção do crime e da violência e promoção da segurança pública. Coleta e sistematiza informações sobre crimes e violências originárias da área da segurança pública, da saúde, da educação, integração social, etc. Produz relatórios principalmente através da Guarda Civil Municipal e demais Diretorias, sobre o desenvolvimento do plano e sua operacionalização.

1.3.2. Gabinete de Gestão Integrada

O Gabinete de Gestão Integrada de Amparo (GGIA) é um local de discussão e articulação de ações da prefeitura e de organizações estaduais, vinculadas a assuntos de segurança pública e justiça criminal.

Composição: Prefeito, Secretário Municipal de Segurança, Secretário Municipal de Justiça, Comandante da Guarda Civil Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público, Poder Judiciário.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Reduzir o crime e a violência e aumentar a segurança, através de ações preventivas, integradas e comunitárias, no município de Amparo. O plano municipal está centrado em ações de prevenção do crime e da violência, integradas e comunitárias. Ações de prevenção visam reduzir os fatores de risco, que contribuem para ocorrência de crimes e violências, e aumentar os fatores de proteção, que contribuem para a não ocorrência de crimes e violências em determinado local, horário, grupo ou comunidade. Ações de prevenção, para serem efetivas, dependem da articulação e integração da atuação de organizações do governo e da sociedade civil. Esta integração de ações é também fundamental para promover a segurança pública, sem minimizar a importância do papel complementar da segurança privada. Assim, a participação comunitária é

indispensável na implementação e principalmente no monitoramento e avaliação da implementação e dos resultados do plano.

2.2. Objetivos Específicos

O objetivo específico do plano municipal articula e está vinculado a doze objetivos específicos definidos a partir do diagnóstico dos problemas de segurança pública em Amparo. Avanços na direção dos objetivos podem ser monitorados e avaliados principalmente a partir de registros oficiais de ocorrências, por organizações da área da segurança pública e da saúde. Avanços na direção dos objetivos, por outro lado, não podem ser monitorados apenas com base em registros oficiais de ocorrências, que, nestes casos, são mais sujeitos à variação nos procedimentos de registro. São necessários outros indicadores para efetivo monitoramento e avaliação, possivelmente obtidos através de outros mecanismos como por exemplo redes sociais e grupos de aplicativos de mensagens (WhatsApp.)

2.2.1. Reduzir a taxa nacional de homicídios

Temos para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030 (evidente em forma proporcional em Amparo/SP, evidenciando que já estamos com os indicadores abaixo da média, em 2022 foi 0), estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis.

2.2.2. Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030, especialmente voltada para estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis.

2.2.3. Reduzir os roubos e furtos de veículo

2.2.4. Reduzir os roubos e furtos simples

2.2.5. Reduzir a violência intra-familiar e doméstica, especialmente agressões e maus tratos contra crianças, mulheres, idosos e portadores de deficiência.

2.2.6**. Reduzir a violência nas escolas**

Atentos aos últimos acontecimentos que assolaram a nossa sociedade, foi elaborado um estudo específico de segurança nas escolas, um plano de segurança nas escolas é extremamente importante por várias razões. Em primeiro lugar, as escolas são locais onde muitas pessoas, incluindo crianças, adolescentes e adultos, passam grande parte do seu tempo, o que significa que há um grande número de pessoas vulneráveis em um só lugar. Um plano de segurança ajuda a garantir que essas pessoas estejam protegidas em caso de emergência.

Além disso, o mundo atual enfrenta muitos desafios de segurança, como a violência armada, o terrorismo e desastres naturais. Um plano de segurança pode ajudar a minimizar os riscos associados a esses tipos de ameaças, fornecendo diretrizes claras sobre como lidar com diferentes cenários.

Este plano de segurança também ajuda a tranquilizar os pais e os membros da comunidade, pois demonstra que a escola está comprometida com a segurança e o bem-estar dos seus alunos e colaboradores.

2.2.7. Reduzir a violência contra a mulher

A incidência de atendimentos da nossa “Patrulha Maria da Penha” nos revelou que não basta o atendimento emergencial, por isso é de se faz importe a manutenção do comitê de proteção a mulher, com políticas públicas para diminuir a vulnerabilidade das mulheres do nosso Município, visto que uma política de proteção contra a violência contra as mulheres é extremamente importante porque a violência contra as mulheres é uma violação grave dos direitos humanos e uma forma de discriminação de gênero. As mulheres são frequentemente alvos de violência por causa do seu gênero e essa violência pode ter efeitos profundos e duradouros na vida das mulheres, afetando sua saúde, segurança, dignidade e bem-estar geral.

Uma política de proteção contra a violência contra as mulheres é uma estratégia ampla que pode incluir leis, políticas, programas, serviços e outras iniciativas que visam prevenir a violência, proteger as mulheres e oferecer apoio às vítimas e sobreviventes. A implementação de uma política de proteção contra a violência contra as mulheres pode ter vários benefícios importantes:

Prevenção: uma política de proteção pode ajudar a prevenir a violência contra as mulheres, através da sensibilização, educação e mudança de comportamento. Pode envolver a promoção da igualdade de gênero, o combate ao estigma e à discriminação e o fortalecimento das relações de igualdade e respeito mútuo.

Proteção: uma política de proteção pode garantir que as mulheres tenham acesso a serviços de proteção e apoio, como abrigos, serviços jurídicos e de saúde, e apoio emocional e psicológico.

Responsabilização: uma política de proteção pode responsabilizar os perpetradores da violência contra as mulheres, por meio da aplicação da lei e da justiça, a fim de garantir que a violência seja punida e que as vítimas e sobreviventes sejam protegidas.

Empoderamento: uma política de proteção pode empoderar as mulheres, oferecendo-lhes suporte e recursos para que possam se recuperar da violência, superar o trauma e reconstruir suas vidas.

Em resumo, uma política de proteção contra a violência contra as mulheres é extremamente importante, pois pode ajudar a prevenir a violência, proteger as mulheres, responsabilizar os perpetradores e empoderar as mulheres.

2.2.8. Reduzir o comércio e consumo ilegal de álcool e drogas.

Indicador: número de ocorrências referentes a comércio e consumo ilegal de álcool ou drogas, número de crimes e acidentes em que agressor e/ou vítima estavam sob efeito de álcool ou drogas.

Reduzir o comércio e consumo ilegal de álcool e drogas é uma tarefa desafiadora que requer um plano público abrangente e multidisciplinar. Aqui estão algumas ideias que podem ajudar a abordar esse problema:

Aumentar a conscientização pública: A educação é fundamental para prevenir o uso de drogas e álcool. Por isso, é importante lançar campanhas de conscientização para alertar as pessoas sobre os perigos e as consequências do uso dessas substâncias. As campanhas podem ser veiculadas em mídias tradicionais, como televisão e rádio, e também em redes sociais e outros canais de comunicação online.

Aumentar a fiscalização: As autoridades devem trabalhar em conjunto para identificar e desmantelar redes de tráfico de drogas e álcool. Isso pode ser feito através da ampliação das operações policiais, bem como do aumento da fiscalização em portos, aeroportos e fronteiras.

Investir em prevenção: É importante investir em programas de prevenção que atendam às necessidades específicas de cada grupo de risco, como jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esses programas podem incluir a oferta de atividades esportivas e culturais, aconselhamento e orientação, entre outras medidas.

3. ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO

A prevenção do crime e da violência pode ser feita através de ações de prevenção primária, secundária e terciária, que visam reduzir tanto a incidência quanto os danos causados pelo crime e a violência na sociedade. A combinação de ações de prevenção primária, secundária e terciária, direcionadas a locais, horários, grupos e comunidades de risco, reduz os custos, aumenta os benefícios e potencializa o impacto e o alcance da prevenção.

As estratégias de prevenção primária, secundária e terciária na segurança pública são direcionadas para diferentes fases do ciclo de violência e criminalidade. Aqui estão as principais estratégias em cada fase:

3.1. Prevenção Primária

A prevenção primária está centrada em ações anteriores à prática de crimes e violências, cujo objetivo é reduzir os fatores de risco que aumentam as chances de incidência e aumentar os fatores de proteção que reduzem as chances de incidência de crimes e violências. As ações de prevenção primária podem ser direcionadas a sociedade em geral (prevenção social) e/ou a áreas específicas da sociedade (prevenção situacional).

Medidas para evitar que a criminalidade ocorra, como investimentos em políticas públicas de educação, cultura, esporte e lazer, que promovem o desenvolvimento social e humano das comunidades, e programas de prevenção ao uso de drogas e à violência.

Exemplos: Fortalecimento das políticas de inclusão social, com a criação de espaços de convivência, cultura, arte e esporte, que promovem a integração e a sociabilidade das pessoas;

Implementação de programas de educação para a cidadania e para os direitos humanos, que estimulam o respeito mútuo e a tolerância;

Investimento em ações de prevenção ao uso de drogas e à violência, com a realização de campanhas educativas, programas de capacitação e conscientização, e a oferta de tratamentos para dependentes químicos

3.1.1. **Qualificação do espaço urbano**.

particularmente áreas de trânsito de veículos e pedestres, áreas de lazer, esporte, cultura, habitação, infra-estrutura, iluminação e conservação, em locais de alto risco de crimes e violência.

3.1.2. **Controle do consumo de álcool e drogas**,

através da disseminação de informações sobre riscos do consumo, ampliação do acesso serviços de tratamento da dependência, e campanhas para redução do consumo.

3.1.3. Mediação de conflitos, voltada para resolução de conflitos intra-familiares, entre vizinhos e nas escolas.

3.1.4. Acesso à segurança, justiça e outros serviços públicos, através da abertura destes serviços ao público, aproximação destes serviços em relação à população, a necessidade de disseminação de informações e campanhas de esclarecimento sobre sua estrutura e funcionamento.

3.2. Prevenção Secundária

A prevenção secundária está centrada em ações imediatamente subsequentes à prática de crimes e violências, cujo objetivo é reduzir o dano causado por crimes e violências a vítimas, agressores, testemunhas, familiares e comunidades. São ações tradicionalmente associadas às polícias e guardas municipais. No contexto deste plano, entretanto, que prevê ações integradas e comunitárias, estas ações podem ser desenvolvidas também por outras organizações governamentais ou da sociedade civil. Da mesma forma, as polícias e guardas municipais podem participar de ações de prevenção primária e terciária desenvolvidas por outras organizações governamentais ou da sociedade civil.

Medidas para detectar e neutralizar a criminalidade em sua fase inicial, antes que ela possa se tornar mais grave e causar danos significativos, como ações de policiamento ostensivo, inteligência e investigação criminal.

Exemplos: Realização de operações de patrulhamento, que aumentam a presença policial nas ruas e coíbem a ação de criminosos;

Investimento em sistemas de inteligência e tecnologia, que permitem a análise de dados e informações para a prevenção e o combate à criminalidade;

Realização de investigações criminais, que identificam e prendem criminosos, desarticulando grupos e organizações criminosas.

3.2.1. Direcionamento da fiscalização de trânsito

Esta ação para locais e horários de risco de acidentes, prevenindo acidentes com motocicletas e atropelamentos, e controle do consumo de álcool por motoristas, devendo seguir os seguintes critérios:

3.2.1.1 - Identificar as áreas de maior incidência de infrações de trânsito:

Isso pode ser feito com base em dados estatísticos de órgãos de trânsito e de polícia, que indicam as vias e horários em que ocorrem mais infrações.

3.2.1.2 Identificar as áreas com maior índice de acidentes de trânsito:

Essa análise pode ser feita com base em dados de órgãos de trânsito e de saúde, que indicam as vias e horários em que ocorrem mais acidentes.

3.2.1.3 Identificar as infrações mais graves:

É importante que as ações de fiscalização priorizem as infrações que representam maior risco à segurança, como excesso de velocidade, direção sob efeito de álcool, falta de uso do cinto de segurança e uso de celular ao volante.

3.2.1.4 Definir as ações de fiscalização a serem realizadas:

Com base nas informações coletadas, é possível definir quais ações de fiscalização serão realizadas em cada área, como blitzes de alcoolemia, radares móveis, fiscalização de motocicletas, entre outras.

3.2.1.5 Estabelecer metas e indicadores de desempenho:

É importante definir metas e indicadores de desempenho para avaliar a eficácia das ações de fiscalização realizadas, como redução do número de acidentes e infrações, aumento do uso do cinto de segurança, entre outros.

3.2.1.6 Divulgar as ações de fiscalização:

É importante que a população esteja ciente das ações de fiscalização que serão realizadas, para que possa colaborar e adotar comportamentos seguros no trânsito.

3.2.1.7 Avaliar e ajustar o plano de fiscalização:

É importante realizar avaliações periódicas das ações de fiscalização realizadas, para identificar pontos de melhoria e ajustar o plano de fiscalização de acordo com as necessidades identificadas.

3.2.2. Direcionamento da fiscalização de estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas.

O direcionamento da fiscalização de estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas para locais e horários de risco de violência e entorno das escolas pode ser feito através de um plano que inclua os seguintes passos:

3.2.2.1 Identificação dos locais e horários de maior risco:

É necessário realizar uma análise das estatísticas de violência e dos dados de vendas de bebidas alcoólicas para identificar os locais e horários de maior risco. Também é importante considerar a proximidade de escolas e outros locais frequentados por jovens.

3.2.2.2 Definição de critérios de fiscalização:

Com base nos locais e horários identificados, é preciso definir critérios claros de fiscalização, incluindo o número de fiscais necessários, as áreas a serem cobertas e as medidas que serão adotadas em caso de irregularidades.

3.2.2.3 Comunicação com os estabelecimentos:

É fundamental que os estabelecimentos sejam informados sobre as ações de fiscalização e os critérios que serão adotados. Isso pode ser feito através de campanhas de conscientização, reuniões com os proprietários e distribuição de materiais informativos.

3.2.2.4 Realização de fiscalização:

Com base nos critérios definidos, é necessário realizar a fiscalização dos estabelecimentos nos locais e horários de maior risco. Os fiscais devem verificar o cumprimento das leis e normas que regulamentam a venda de bebidas alcoólicas, como a proibição de venda para menores de idade e o horário limite para venda.

3.2.2.5 Monitoramento e avaliação:

É importante monitorar os resultados das ações de fiscalização e avaliar se os objetivos foram alcançados. Essa avaliação deve ser realizada periodicamente para garantir que as ações de fiscalização estejam sendo eficazes e possam ser aprimoradas ao longo do tempo.

Em resumo, o plano para direcionamento da fiscalização de estabelecimentos que vendem bebidas alcoólicas para locais e horários de risco de violência e entorno das escolas deve incluir a identificação dos locais de maior risco, a definição de critérios claros de fiscalização, a comunicação com os estabelecimentos, a realização da fiscalização e o monitoramento e avaliação dos resultados

3.2.3. Direcionamento das ações de policiamento:

O direcionamento das ações de policiamento e guarda para locais e horários de risco de homicídios, roubos e furtos de veículos e cargas, sequestros e tráfico de drogas pode ser feito através de um plano que inclua os seguintes passos:

3.2.3.1 Identificação dos locais e horários de maior risco:

É necessário realizar uma análise das estatísticas de criminalidade e dos dados de ocorrências policiais para identificar os locais e horários de maior risco. Também é importante considerar informações de inteligência policial que indiquem a presença de grupos criminosos e suas atividades.

3.2.3.2 Definição de critérios de patrulhamento e guarda:

Com base nos locais e horários identificados, é preciso definir critérios claros de patrulhamento e guarda, incluindo o número de policiais e guardas necessários, as áreas a serem cobertas e as medidas que serão adotadas em caso de ocorrências.

3.2.3.3 Comunicação com a população:

É fundamental que a população seja informada sobre as ações de policiamento da Polícia Militar e Guarda Civil Municipal e os critérios que serão adotados. Isso pode ser feito através de campanhas de conscientização, reuniões com a comunidade e distribuição de materiais informativos.

3.2.3.4 Realização de patrulhamento:

Com base nos critérios definidos, é necessário realizar o Polícia Militar e Guarda Civil Municipal nos locais e horários de maior risco. Os policiais e GCM devem estar equipados com as ferramentas necessárias para o combate ao crime, como armas, veículos e equipamentos de comunicação.

3.2.3.5 Monitoramento e avaliação:

É importante monitorar os resultados das ações de patrulhamento da Polícia Militar e Guarda Civil Municipal e avaliar se os objetivos foram alcançados. Essa avaliação deve ser realizada periodicamente para garantir que as ações estejam sendo eficazes e possam ser aprimoradas ao longo do tempo.

Em resumo, o plano para direcionamento das ações de Polícia Militar e Guarda Civil Municipal para locais e horários de risco de homicídios, roubos e furtos de veículos e cargas, sequestros e tráfico de drogas deve incluir a identificação dos locais de maior risco, a definição de critérios claros de patrulhamento e guarda, a comunicação com a população, a realização do patrulhamento e guarda e o monitoramento e avaliação dos resultados.

3.2.4. Agilização e aperfeiçoamento de inquéritos policiais e perícias:

Existem algumas medidas que podem ser tomadas para agilizar e aperfeiçoar inquéritos policiais e perícias, especialmente aqueles relacionados a homicídios de autoria desconhecida, crimes praticados com arma de fogo e estupros. Algumas dessas medidas incluem:

3.2.5.1 Investimento em tecnologia e equipamentos:

A utilização de tecnologia avançada e equipamentos modernos pode auxiliar na obtenção de provas e evidências, bem como na análise de dados e na identificação de suspeitos.

3.2.5.2 Capacitação de policiais e peritos:

A realização de treinamentos e capacitações constantes para os profissionais envolvidos nos inquéritos policiais e nas perícias pode aumentar a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

3.2.5.3 Criação de protocolos e procedimentos padronizados:

A definição de protocolos e procedimentos padronizados para a realização de inquéritos policiais e perícias pode contribuir para a uniformidade e a qualidade dos trabalhos realizados, além de permitir uma avaliação mais precisa dos resultados obtidos.

3.2.5.4 Investimento em investigação de inteligência:

A realização de investigações de inteligência pode ajudar a identificar suspeitos e fornecer informações valiosas para a condução dos inquéritos policiais e das perícias.

3.2.5.5 Parcerias com outras instituições:

A criação de parcerias com outras instituições, como universidades e centros de pesquisa, pode contribuir para o aperfeiçoamento das técnicas e metodologias utilizadas nos inquéritos policiais e nas perícias.

3.2.5.6 Maior integração entre as instituições:

A integração entre as instituições envolvidas na condução dos inquéritos policiais e das perícias pode facilitar a troca de informações e o compartilhamento de recursos, o que pode contribuir para uma maior eficiência e efetividade no trabalho realizado.

3.2.5.7 Criação de bancos de dados:

A criação de bancos de dados com informações relevantes sobre crimes, suspeitos e vítimas pode ajudar a acelerar a identificação de suspeitos e a solução de casos.

Essas são apenas algumas das medidas que podem ser tomadas para agilizar e aperfeiçoar inquéritos policiais e perícias relacionados a homicídios de autoria desconhecida, crimes praticados com arma de fogo e estupros. É importante ressaltar que cada caso é único e que é fundamental que as medidas tomadas sejam adaptadas às especificidades de cada situação.

3.2.5. Promoção de diálogo entre profissionais da saúde e da justiça

A promoção do diálogo entre profissionais da saúde e da justiça criminal é uma iniciativa importante na prevenção de maus-tratos e lesões corporais associadas à violência intrafamiliar. Essa colaboração entre os dois setores pode ajudar a identificar sinais de abuso, fornecer apoio às vítimas e responsabilizar os agressores.

Os profissionais de saúde desempenham um papel fundamental na identificação e tratamento das vítimas de violência doméstica. Eles podem fornecer um ambiente seguro e confidencial para as vítimas discutirem suas preocupações, fornecer informações sobre serviços de apoio e encaminhá-las para tratamento médico e psicológico. Além disso, eles podem documentar lesões corporais e fornecer evidências para apoiar processos judiciais.

Por sua vez, os profissionais da justiça criminal têm a responsabilidade de investigar e processar os agressores de violência doméstica. Eles podem trabalhar com os profissionais de saúde para coletar evidências e garantir que as vítimas recebam apoio adequado, incluindo medidas de proteção.

Ao promover o diálogo entre esses dois setores, é possível desenvolver estratégias de prevenção de maus-tratos e lesões corporais associadas à violência intrafamiliar. Por

exemplo, eles podem trabalhar juntos para desenvolver programas de educação e conscientização para a comunidade sobre a violência doméstica, ou para desenvolver protocolos de triagem para identificar vítimas de violência doméstica em serviços de saúde.

Em resumo, a promoção do diálogo entre profissionais da saúde e da justiça criminal é uma iniciativa importante na prevenção da violência doméstica. Ao trabalhar juntos, esses dois setores podem fornecer uma abordagem mais abrangente e eficaz para combater a violência intrafamiliar e proteger as vítimas.

3.2.6. Policiamento comunitário (guarda municipal e polícia militar) e delegacias participativas (polícia civil).

O policiamento comunitário e as delegacias participativas são iniciativas importantes para promover a segurança pública e melhorar o relacionamento entre a polícia e a comunidade. Essas abordagens visam a aproximação entre os órgãos de segurança pública e a comunidade, por meio da participação ativa da população no planejamento e na execução de ações de prevenção e combate ao crime.

O policiamento comunitário, que é realizado principalmente pela Guarda Municipal e pela Polícia Militar, tem como objetivo estabelecer uma relação de confiança e colaboração entre a polícia e a comunidade. Os policiais são treinados para interagir com os moradores, entender suas necessidades e desafios, e identificar possíveis problemas de segurança pública. Dessa forma, é possível planejar ações mais eficazes e adequadas às demandas locais, como o patrulhamento a pé ou de bicicleta, a realização de reuniões comunitárias e a promoção de campanhas educativas.

Já as delegacias participativas, que são mantidas pela Polícia Civil, funcionam como um canal de diálogo entre a polícia e a comunidade. Nesses espaços, a população pode registrar ocorrências e prestar queixas de maneira mais acessível e com atendimento mais humanizado. Além disso, as delegacias participativas permitem que os moradores

possam contribuir com informações e sugestões para a melhoria da segurança pública na sua região.

A importância do policiamento comunitário e das delegacias participativas reside na criação de uma cultura de segurança compartilhada, em que a polícia e a comunidade trabalham juntas para prevenir e combater a criminalidade. Essas iniciativas ajudam a reduzir a sensação de insegurança e aumentar a confiança da população nas instituições de segurança pública. Além disso, promovem uma abordagem mais humanizada e efetiva no combate ao crime, que leva em conta as particularidades e necessidades de cada comunidade.

3.3. Prevenção Terciária

A prevenção terciária está centrada em ações de médio e longo prazo, posteriores à ocorrência de crimes e violências, cujo objetivo é reduzir as chances de reincidência na agressão e na vitimização.

Medidas para reduzir os danos causados pela criminalidade, como ações de justiça criminal e de assistência às vítimas.

Exemplos: Oferta de serviços de assistência às vítimas de crimes, como atendimento médico e psicológico, apoio jurídico e social;

Investimento em políticas de ressocialização, que oferecem oportunidades de trabalho, educação e qualificação para os presos, visando à reintegração na sociedade.

3.3.1. Assistência psicológica, social e jurídica e proteção a vítimas, testemunhas e agressores.

Assistência psicológica, social e jurídica e proteção a vítimas, testemunhas e agressores.

A assistência psicológica, social e jurídica e proteção a vítimas, testemunhas e agressores é fundamental para prevenir a violência, proteger as vítimas e garantir o devido processo legal para os acusados. Essas ações são necessárias em todas as etapas do processo, desde a denúncia até a resolução do caso, e devem ser fornecidas de forma integrada e coordenada pelos órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

A assistência psicológica é importante para ajudar as vítimas a lidar com as consequências emocionais do trauma e recuperar sua saúde mental. Os serviços de apoio psicológico podem incluir aconselhamento individual, terapia em grupo e intervenções mais específicas, como terapia cognitivo-comportamental e terapia familiar. O objetivo é ajudar as vítimas a superar o trauma e retomar o controle sobre suas vidas.

Já a assistência social é fundamental para garantir o acesso a serviços básicos e de proteção social, como assistência médica e psicológica, apoio jurídico e financeiro, moradia segura e outras necessidades básicas. As organizações sociais e governamentais trabalham juntas para fornecer assistência social adequada às vítimas de violência, garantindo que elas tenham acesso a recursos e serviços para ajudá-las a superar a violência.

A assistência jurídica, por sua vez, é fundamental para garantir que as vítimas e os acusados tenham seus direitos garantidos e que o processo legal seja justo e imparcial. Os serviços de apoio jurídico podem incluir aconselhamento jurídico, assistência na apresentação de denúncias, representação legal e apoio durante os procedimentos judiciais.

A proteção a vítimas, testemunhas e agressores é importante para garantir a segurança de todas as partes envolvidas no processo. As medidas de proteção podem incluir a proteção física, como escolta policial e abrigamento em local seguro, bem como medidas de proteção psicológica, como apoio emocional e terapia.

Em resumo, a assistência psicológica, social e jurídica e proteção a vítimas, testemunhas e agressores são fundamentais para prevenir a violência, proteger as vítimas e garantir o devido processo legal. Essas ações devem ser fornecidas de forma integrada e coordenada pelos órgãos governamentais e organizações da sociedade civil, para garantir que todas as partes envolvidas recebam o apoio necessário para superar o trauma e retomar o controle sobre suas vidas.

3.3.2. Encaminhamento para tratamento:

O encaminhamento para tratamento e orientação de pessoas dependentes de álcool e drogas e de pessoas envolvidas em acidentes de trânsito sob efeito de álcool e drogas é uma importante medida para prevenir a violência e garantir a segurança pública.

O uso abusivo de álcool e drogas pode levar a comportamentos violentos e acidentes de trânsito, colocando em risco a segurança de outras pessoas. É importante que as pessoas que apresentam problemas relacionados ao uso dessas substâncias recebam tratamento adequado e orientação para evitar novas situações de risco.

O encaminhamento para tratamento pode ser feito por meio de serviços de saúde mental, como centros de atenção psicossocial, clínicas especializadas em tratamento de dependência química, hospitais e unidades de pronto-atendimento. É importante que as pessoas que apresentam problemas relacionados ao uso de álcool e drogas tenham acesso a serviços de tratamento de qualidade e que esses serviços sejam oferecidos de forma integrada e coordenada com outras medidas de prevenção.

Além disso, é importante que as pessoas envolvidas em acidentes de trânsito sob efeito de álcool e drogas sejam orientadas sobre os riscos e as consequências do uso dessas substâncias e recebam apoio para superar o problema. Essa orientação pode ser feita por meio de programas educativos e campanhas de conscientização sobre os perigos do uso abusivo de álcool e drogas no trânsito.

Em resumo, o encaminhamento para tratamento e orientação de pessoas dependentes de álcool e drogas e de pessoas envolvidas em acidentes de trânsito sob efeito de álcool e drogas é uma importante medida para prevenir a violência e garantir a segurança pública. É fundamental que esses serviços sejam oferecidos de forma integrada e coordenada com outras medidas de prevenção, para garantir que as pessoas recebam o apoio necessário para superar o problema e evitar novas situações de risco.

3.3.3. Juizados Especiais (Cível e Criminal)

Os Juizados Especiais (Cível e Criminal) são uma importante ferramenta para a promoção do acesso à justiça e para a garantia dos direitos das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

No âmbito do Juizado Especial Cível, são julgadas causas de menor complexidade e valor, como ações de cobrança de dívidas, reparação de danos, questões de condomínio, entre outras. O objetivo é resolver os conflitos de forma mais rápida e eficiente, por meio de uma justiça mais acessível e simplificada, sem a necessidade de advogados em algumas situações.

Já no âmbito do Juizado Especial Criminal, são julgados crimes de menor potencial ofensivo, como lesão corporal leve, ameaça, vias de fato, entre outros. O objetivo é promover a resolução dos conflitos de forma mais ágil e efetiva, garantindo a punição adequada aos agressores e a proteção das vítimas, além de prevenir a reincidência.

A importância dos Juizados Especiais reside no fato de que eles oferecem um ambiente mais adequado para a resolução de conflitos de menor complexidade, permitindo que as pessoas tenham seus direitos garantidos de forma mais rápida, acessível e eficiente. Além disso, os Juizados Especiais contribuem para a desjudicialização de conflitos, aliviando a carga de processos nos tribunais e reduzindo o tempo de espera por uma decisão judicial.

Os Juizados Especiais são importantes porque oferecem um acesso mais fácil à justiça, solucionam conflitos de forma mais ágil e efetiva, e contribuem para a desjudicialização de processos. Eles são fundamentais para garantir a proteção dos direitos das pessoas e a prevenção de novos conflitos.

3.3.4. Justiça restaurativa

A Justiça Restaurativa é um modelo de justiça que tem como objetivo principal promover a reparação dos danos causados pelo crime, tanto para a vítima como para a comunidade, e promover a reconciliação entre as partes envolvidas no conflito. Em contrapartida ao sistema punitivo tradicional, a Justiça Restaurativa busca uma solução mais colaborativa e empática para os casos criminais.

A importância da Justiça Restaurativa reside no fato de que ela permite uma abordagem mais humana, efetiva e satisfatória para a resolução dos conflitos criminais. Por meio do diálogo e da mediação, a Justiça Restaurativa busca envolver as partes afetadas pelo conflito, incluindo a vítima, o agressor e a comunidade, para encontrar uma solução mais construtiva e satisfatória para todos.

Além disso, a Justiça Restaurativa oferece uma oportunidade para o agressor assumir a responsabilidade pelo seu comportamento, aprender com os seus erros e encontrar formas de reparar os danos causados à vítima e à comunidade. Essa abordagem tem se mostrado mais eficaz na redução da reincidência criminal, uma vez que o agressor é incentivado a refletir sobre seus atos e a buscar formas de evitar que o mesmo erro se repita no futuro.

Por fim, a Justiça Restaurativa é importante porque promove a reconstrução das relações sociais que foram prejudicadas pelo crime, contribuindo para a redução da violência e para a construção de uma cultura mais pacífica e solidária. A Justiça Restaurativa representa uma oportunidade para a sociedade se envolver ativamente na resolução dos conflitos criminais, em vez de delegar essa responsabilidade exclusivamente ao sistema judiciário.

Em resumo, a Justiça Restaurativa é importante porque promove uma abordagem mais humana, efetiva e satisfatória para a resolução dos conflitos criminais, contribui para a redução da reincidência criminal, e promove a reconstrução das relações sociais e da cultura de paz.

4. PROGRAMAS E AÇÕES

Estratégias primária, secundária e terciária de prevenção do crime e da violência são implementadas de forma articulada e coordenada através de programas e ações direcionados a áreas ou grupos específicos da sociedade. No plano municipal, estes programas e ações são desenvolvidos pela prefeitura, com a participação da guarda municipal e outras organizações municipais, independentemente ou em conjunto com organizações estaduais e da sociedade civil.

4.1. Família

Serviço de Apoio à Família (SAF) - Orientação e acompanhamento dos familiares de adolescentes pela Secretaria Municipal de Assistência Social com objetivo de promovê-los socialmente.

4.2. Crianças e Adolescentes Programa Amigo

Educadores e orientadores sociais que trabalham detectando a presença e evitando a permanência de crianças e adolescentes nas ruas e espaços públicos do município. Programa de prevenção do abuso e exploração sexual infanto-juvenil - Identificar e mapear os locais de prostituição, onde há abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; - Fornecer informações sobre o programa a familiares e vítimas de abuso e exploração sexual infanto-juvenil; - Prestar auxílio psicológico, social e jurídico a crianças e adolescentes envolvidas em casos de abuso e exploração sexual; - Encaminhar vítimas de abuso e exploração sexual infanto-juvenil para programas sociais existentes; Desenvolver campanha para denúncia de casos de abuso e exploração sexual infanto-juvenil por meio do Disque-Denúncia.

4.3. Escola

Acompanhamento Escolar - Programa de monitoramento de matrícula, frequência e aproveitamento escolar dos adolescentes, sendo o elo de contato entre o aluno, a escola e a família. Ronda Escolar da Guarda Municipal - Ronda direcionada para locais e horários de risco. Ronda Escolar da Polícia Militar - Ronda direcionada para locais e horários de risco. Fiscalização de bares no entorno das escolas - fiscalização da venda de álcool para menores de dezoito anos. Escola da Família - Abrir as escolas municipais para uso de alunos, familiares e comunidade nos finais de semana; - Realizar atividades periódicas nas escolas municipais de acordo com os interesses de cada comunidade (lazer, esporte, cultura, oficinas profissionalizantes etc.); - Realizar palestras sobre sexualidade, uso de álcool e drogas, acidentes de trânsito. - Qualificar os profissionais responsáveis pelas atividades; - Realizar atividades conjuntas com idosos e portadores de necessidades especiais, promovendo a integração destes com a comunidade. Educação, Justiça e Segurança - Parcerias entre comunidades escolares e sistemas de justiça e segurança; - Círculos restaurativos para resolução de conflitos, com base em técnicas de mediação e comunicação não-violenta, através do diálogo e conciliação; - Ações de prevenção da violência e redução da vulnerabilidade visando o aumento da justiça e da segurança no ambiente escolar.

4.4. Guarda Municipal

Guarda Municipal Comunitária - Organização e atuação da guarda municipal como guarda comunitária, voltada para prevenção do crime e da violência, de forma

integrada com outros órgãos municipais, estaduais e federais, e com organizações da sociedade civil. - Cursos, seminários, oficinas para de formação, treinamento e atualização profissional voltados para preparação dos guardas municipais para exercerem o papel de guardas comunitários, voltados para prevenção do crime e da violência. - Adequação do sistema de registro de ocorrências atendidas e ações desenvolvidas pela guarda municipal ao novo papel da guarda municipal como guarda comunitária e preventiva. - Valorização das ações preventivas e comunitárias da guarda nas áreas das escolas, do trânsito, de apoio aos serviços públicos, de preservação dos espaços e equipamentos públicos, e de proteção ambiental. Ronda Escolar da Guarda Municipal - Ronda direcionada para locais e horários de risco. Anjos da Guarda - Palestras e participação em eventos sobre temas envolvendo questões como drogas, violência doméstica, cidadania e outros.

4.5. Mulheres Programa Integral de Assistência às Vítimas de Violência Sexual

Registro, acompanhamento e assistência psicológica, social e jurídica a mulheres vítimas de violência sexual, oferecendo auxílio psicológico, social e judicial. Encaminhar para outros programas da prefeitura, geração de renda, profissionalização, habitação.

4.6. Idosos Atendimento Domiciliar

Entrega domiciliar de cesta básica e medicamentos a idosos carentes, com problemas de locomoção, que não possuem laços de parentesco na cidade. - Visitas domiciliares.

O atendimento domiciliar para idosos é uma abordagem importante na prevenção da violência contra idosos, uma vez que permite que esses indivíduos recebam cuidados de saúde e apoio emocional em sua própria casa, onde se sentem mais seguros e confortáveis.

Os idosos são frequentemente vítimas de violência, incluindo negligência, abuso físico, sexual e psicológico, bem como a exploração financeira. O atendimento domiciliar pode ajudar a prevenir essas formas de violência, pois permite que um cuidador profissional visite a casa do idoso regularmente para garantir que suas necessidades médicas e emocionais sejam atendidas, bem como para monitorar seu bem-estar geral. Isso pode incluir a administração de medicamentos, a realização de exames de saúde, o fornecimento de cuidados pessoais, como banho e higiene, e a oferta de companhia e suporte emocional.

Além disso, o atendimento domiciliar pode ajudar a identificar sinais de abuso ou negligência precocemente, permitindo que se tome medidas imediatas para proteger o idoso e encaminhá-lo para os serviços de proteção adequados, caso necessário. Alguns estudos também sugerem que o atendimento domiciliar pode ajudar a melhorar a qualidade de vida dos idosos e reduzir o risco de hospitalização, pois eles podem receber cuidados preventivos e de rotina em sua própria casa.

Em resumo, o atendimento domiciliar para idosos pode desempenhar um papel importante na prevenção da violência contra idosos, pois permite que esses indivíduos recebam cuidados de saúde e apoio emocional em sua própria casa, onde se sentem mais seguros e confortáveis. Além disso, o atendimento domiciliar pode ajudar a identificar sinais de abuso ou negligência precocemente e melhorar a qualidade de vida dos idosos.

4.7. Portadores de Deficiência

Acessibilidade ao transporte público. Adequação de espaços públicos para portadores de deficiências/cadeirantes.

A acessibilidade ao transporte público e a adequação de espaços públicos para portadores de deficiências/cadeirantes são questões essenciais na promoção da segurança pública, pois permitem que esses indivíduos tenham mais autonomia e independência para se locomover e participar de atividades sociais.

A falta de acessibilidade nos transportes públicos pode levar a dificuldades para pessoas com deficiência ou cadeirantes, causando exclusão social, isolamento e até mesmo problemas de saúde devido à falta de acesso a serviços de saúde e atividades físicas. A falta de acessibilidade nos espaços públicos também pode levar a acidentes e situações perigosas, como quedas ou atropelamentos, além de dificultar a locomoção em caso de emergências.

A promoção da acessibilidade no transporte público e a adequação de espaços públicos para portadores de deficiências/cadeirantes é um passo importante na promoção da segurança pública e deve ser uma prioridade em políticas públicas. Isso inclui a construção de rampas, banheiros acessíveis, adaptações nos veículos de transporte

público, além de outras medidas que possam tornar o espaço mais acessível e seguro para esses indivíduos.

Ao promover a acessibilidade e a adequação dos espaços públicos, além de permitir que esses indivíduos tenham mais autonomia e independência para se locomover, também se cria uma sociedade mais inclusiva e justa, que valoriza a diversidade e a dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua condição física ou mental.

Em resumo, a promoção da acessibilidade ao transporte público e a adequação de espaços públicos para portadores de deficiências/cadeirantes são medidas importantes na promoção da segurança pública, permitindo que esses indivíduos tenham mais autonomia e independência para se locomover e participar de atividades sociais, além de criar uma sociedade mais inclusiva e justa.

4.8. Atendimento a migrantes e moradores de rua

O atendimento a migrantes e moradores de rua é uma questão crucial na promoção da segurança pública, pois esses grupos muitas vezes são vulneráveis e estão sujeitos a riscos e violações de direitos humanos.

Muitas vezes, migrantes e moradores de rua enfrentam situações de violência, exclusão e discriminação, o que pode levar a problemas de saúde mental, física e social. Além disso, esses grupos podem enfrentar dificuldades para acessar serviços públicos, incluindo cuidados de saúde, educação e emprego.

O atendimento a migrantes e moradores de rua na segurança pública é importante para garantir a proteção dessas pessoas, prevenir situações de violência e discriminação, e promover a inclusão social. Isso pode incluir a oferta de abrigos temporários, serviços de saúde, orientação jurídica, suporte psicológico e outras formas de assistência social.

Além disso, a abordagem da segurança pública em relação a migrantes e moradores de rua deve ser baseada nos direitos humanos e na dignidade desses grupos. Isso implica em tratar essas pessoas com respeito, empatia e solidariedade, e em promover uma cultura de tolerância e inclusão.

Ao garantir o atendimento adequado a migrantes e moradores de rua na segurança pública, não apenas se promove a proteção e inclusão desses grupos, mas também se

fortalece a segurança da comunidade como um todo, pois essas pessoas são muitas vezes excluídas e marginalizadas, o que pode contribuir para a violência e a criminalidade.

Para tanto, os serviços os agente das forças de segurança e:

4.9. Ambiente Urbano/Rural

A patrulha rural desempenha um papel crucial na segurança pública, especialmente em áreas rurais ou remotas. A presença de patrulhas rurais pode ajudar a prevenir crimes como roubo, furto, contrabando, tráfico de drogas e violência doméstica. Além disso, essas patrulhas também podem ajudar a combater a caça ilegal, o desmatamento e outras atividades ilegais que ocorrem em áreas rurais.

A patrulha rural pode ser realizada por equipes de policiais treinados para essa finalidade. Essas equipes podem patrulhar áreas rurais em veículos que suporte as características do terreno e o relevo da região, dependendo das necessidades e recursos disponíveis. A presença de patrulhas rurais também pode ajudar a criar um senso de segurança e confiança nas comunidades rurais, o que pode incentivar os residentes a denunciar atividades criminosas e a colaborar com as autoridades locais.

A patrulha rural é uma ferramenta importante para garantir a segurança pública em áreas rurais, contribuindo para a prevenção de crimes e para a promoção de um ambiente seguro e confiável para os residentes locais.

4.10 Importância da estruturação do Departamento de Trânsito

O Departamento de Trânsito é responsável por regular, fiscalizar e garantir a segurança no trânsito, e desempenha um papel fundamental na redução de acidentes. Algumas das principais contribuições do Departamento de Trânsito para a segurança viária incluem:

Educação para o trânsito: o Departamento de Trânsito pode promover campanhas de conscientização e educação para os motoristas, passageiros, pedestres e ciclistas, ajudando-os a entender melhor as leis de trânsito, as boas práticas e a importância de seguir as regras, como por exemplo Distribuição de material didático para professores e alunos de 3ª e 4ª série do ensino fundamental, sobre a educação de trânsito;

Reuniões de capacitação de professores. Melhoria da sinalização de trânsito, para veículos e pedestres, principalmente em áreas de alto risco de acidentes e mortes. Complexos de Educação, Lazer, Esporte e Cultura;

Fiscalização e aplicação das leis de trânsito: o Departamento de Trânsito é responsável pela fiscalização das estradas e ruas, bem como pela aplicação das leis de trânsito. Isso pode incluir a emissão de multas, a suspensão de carteiras de motorista e outras medidas disciplinares para garantir o cumprimento das leis de trânsito.

Sinalização e engenharia de tráfego: o Departamento de Trânsito pode projetar e implementar a sinalização de trânsito adequada, incluindo semáforos, placas de sinalização e outros dispositivos de segurança para melhorar a visibilidade e orientar os usuários da via. A engenharia de tráfego também pode ajudar a criar rotas mais seguras e eficientes.

Análise de dados e pesquisa: o Departamento de Trânsito pode realizar estudos e análises de dados para identificar áreas de risco e implementar soluções para reduzir o número de acidentes.

O Departamento de Trânsito tem um papel crítico na redução de acidentes de trânsito, através da promoção da conscientização, fiscalização, sinalização e engenharia de tráfego e análise de dados. A implementação de medidas preventivas e ações de conscientização são essenciais para criar um ambiente seguro e eficiente nas estradas e ruas, garantindo a segurança de todos os usuários da via.

4.11 Melhoria da iluminação e conservação de espaços públicos:

Com o levantamento, os pesquisadores constataram que houve uma redução de 36% nos crimes ocorridos durante a noite em vias que receberam reforço na iluminação. Dessa forma, se a falta de luz oferece as condições ideais para a ação de criminosos, que se aproveitam do fator surpresa e da dificuldade na identificação, o investimento em iluminação pública traz para a população uma maior visibilidade do local, o que evita

esse tipo de risco. Deve-se considerar ainda a valorização urbana das regiões mais iluminadas.

Sem falar que ainda ajuda no trânsito dos veículos, ao evitar acidentes que costumam ocorrer em locais com pouca iluminação, acarretando uma economia significativa aos cofres públicos. A modernização da iluminação pública tem sido realizada principalmente com a aplicação de luminárias LED, que permitem expressiva redução da carga instalada. “A energia no Brasil corresponde ao segundo maior gasto dos governos. E ter uma iluminação pública eficiente reflete diretamente na sensação de segurança e na economia aos cofres públicos”, explica Luciano Renzetti, gerente da SQE Luz. Dessa forma, ainda de acordo com ele, a modernização dos parques municipais com a tecnologia LED se tornou uma urgência.

Portanto o acompanhamento constantes das áreas com vistas a melhoria da iluminação, reflete diretamente na melhoria da segurança.

O combate à exploração sexual infantil é de extrema importância, pois trata-se de uma violação dos direitos humanos básicos das crianças e dos adolescentes. A exploração sexual infantil é uma forma de violência sexual que ocorre quando uma criança é usada para fins sexuais, seja por meio de prostituição, pornografia infantil, turismo sexual ou outras práticas similares.

4.12 Combate a exploração sexual Infantil

Essa prática é extremamente prejudicial para as crianças e adolescentes, pois pode causar traumas emocionais e físicos graves, além de contribuir para a perpetuação do ciclo da pobreza, já que muitas vezes essas crianças são retiradas da escola e submetidas a condições precárias de trabalho.

Além disso, a exploração sexual infantil é um crime grave e deve ser combatida pelas autoridades e pela sociedade em geral. Isso envolve a proteção e o cuidado das vítimas, a punição dos agressores e a implementação de políticas públicas eficazes para prevenir e combater a exploração sexual infantil.

Portanto, é fundamental que todos nós nos mobilizemos para combater essa prática, denunciando casos de suspeita de exploração sexual infantil e apoiando

iniciativas que visem proteger as crianças e adolescentes de qualquer forma de violência e exploração.

5. MEDIDAS DE AMPLO ESPECTRO

5.1 Fortalecer e treinar a GCM como força de segurança pública;

O fortalecimento e treinamento da Guarda Civil Municipal (GCM) como força de segurança pública pode trazer benefícios para a segurança da população local. A GCM é uma instituição importante no contexto da segurança pública, pois tem como missão proteger os bens, serviços e instalações públicas e atuar em ações de prevenção à violência e criminalidade.

Para que a GCM possa cumprir sua missão de forma efetiva, é fundamental que seus agentes recebam treinamentos específicos e constantes, de modo a estar sempre atualizados em relação às melhores práticas de segurança pública. Esses treinamentos podem incluir técnicas de abordagem, uso de armamentos, técnicas de defesa pessoal, noções de direito e legislação, entre outras.

Além disso, é importante que a GCM tenha uma estrutura adequada para atuar em conjunto com as outras forças de segurança pública, como a Polícia Militar e a Polícia Civil, para que possam atuar de forma integrada na prevenção e combate ao crime.

O fortalecimento e treinamento da GCM como força de segurança pública pode, portanto, contribuir para uma maior sensação de segurança da população local, além de ser uma forma de valorização dos agentes da GCM, que muitas vezes atuam em condições precárias e expostos a riscos

5.2 Descentralizar a GCM.

A descentralização da Guarda Civil Municipal (GCM) e a implantação de subcomandos e postos nos distritos de Arcadas e Três Pontes, além de um subcomando junto à subprefeitura de São Dimas, pode trazer diversas vantagens para a segurança pública do município.

Uma das principais vantagens é que a descentralização permite uma maior proximidade da GCM com as comunidades locais, possibilitando uma atuação mais eficiente e direcionada às necessidades específicas de cada região. Com subcomandos e

postos locais, a GCM pode atuar de forma mais rápida e eficaz no combate ao crime, bem como na prevenção de delitos, visto que os agentes conhecem bem as particularidades de cada região.

Além disso, a descentralização pode contribuir para uma maior integração da GCM com outras instituições e órgãos públicos locais, como a subprefeitura e outras secretarias municipais, permitindo uma atuação mais coordenada e sinérgica na promoção da segurança pública.

Outra vantagem é que a descentralização pode contribuir para uma maior participação da população na segurança pública, já que os postos locais da GCM podem estabelecer parcerias e programas de cooperação com associações de moradores, conselhos comunitários e outras organizações locais.

Por fim, a descentralização pode ser uma forma de valorizar e fortalecer a GCM, uma vez que a implantação de subcomandos e postos locais pode proporcionar uma maior autonomia e responsabilidade aos agentes, além de criar novas oportunidades de carreira e ascensão profissional.

5.3 Aprimorar o monitoramento por câmeras

Este recurso pode ter vários benefícios, como a redução de crimes e a melhoria da segurança pública. Com a inserção de inteligência artificial, esse monitoramento pode se tornar ainda mais eficiente e preciso.

A inteligência artificial pode ser usada para analisar as imagens capturadas pelas câmeras em tempo real e identificar automaticamente padrões e comportamentos suspeitos. Por exemplo, é possível treinar um algoritmo para reconhecer quando uma pessoa está carregando uma arma ou agindo de forma agressiva, alertando as autoridades imediatamente.

Além disso, a inteligência artificial pode ser usada para identificar e rastrear indivíduos suspeitos com maior precisão. Os algoritmos podem comparar imagens de indivíduos capturadas em diferentes câmeras e, assim, ajudar a identificar criminosos que tentam evitar a detecção.

5.4 Implantação do consórcio regional de secretários municipais de segurança

A implantação do consórcio regional de secretários municipais de segurança pode trazer diversas vantagens e benefícios para as cidades envolvidas. Algumas das principais razões para sua importância são:

Cooperação e integração: Com a formação do consórcio, as cidades podem trabalhar em conjunto para enfrentar problemas comuns e compartilhar recursos e conhecimentos. Isso pode levar a uma maior cooperação e integração entre as forças de segurança dos municípios envolvidos.

Eficiência e efetividade: Ao trabalhar juntos, os secretários municipais de segurança podem desenvolver estratégias e ações mais eficientes e eficazes para reduzir a criminalidade e melhorar a segurança pública em suas cidades.

Maior poder de negociação: Ao se unirem em um consórcio, os municípios podem ter um poder de negociação maior com o governo estadual e federal para obter recursos e apoio para suas iniciativas de segurança pública.

Fortalecimento institucional: A criação de um consórcio pode fortalecer as instituições de segurança pública dos municípios envolvidos, permitindo que eles sejam mais resistentes e sustentáveis a longo prazo.

A implantação do consórcio regional de secretários municipais de segurança pode ajudar a melhorar a segurança pública nas cidades envolvidas, promovendo a cooperação, eficiência e eficácia no combate ao crime e fortalecendo as instituições de segurança pública.

5.5 Firmar convênios com a Secretaria de SSP:

Há diversas vantagens em firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para obter a parceria com a Polícia Militar na fiscalização do trânsito e na segurança pública. Algumas dessas vantagens incluem:

Maior segurança: Com a parceria da Polícia Militar, haverá um aumento na presença policial nas ruas, o que contribuirá para a prevenção de crimes e para a redução da sensação de insegurança.

Fiscalização mais eficiente: A Polícia Militar é responsável por fiscalizar o trânsito e garantir a segurança nas vias públicas, portanto, contar com essa parceria tornará a fiscalização mais eficiente e contribuirá para a redução de acidentes de trânsito.

Fortalecimento da relação entre a empresa e a comunidade: A parceria com a Polícia Militar, que tem um papel fundamental na segurança pública, pode melhorar a imagem da empresa perante a comunidade e contribuir para o fortalecimento da relação entre a empresa e a sociedade.

Acesso a recursos e capacitação: Ao firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública, a empresa pode ter acesso a recursos e capacitação oferecidos pela Polícia Militar, o que pode contribuir para a melhoria da segurança no ambiente de trabalho e para o desenvolvimento de ações mais efetivas de prevenção de acidentes e crimes.

Redução de custos: A parceria com a Polícia Militar pode contribuir para a redução de custos com segurança privada, uma vez que a presença policial nas ruas pode diminuir a necessidade de contratação de agentes de segurança privada.

-

5.6 Integrar inteligência de segurança pública com as Polícias Militar e Civil, com mapeamento da criminalidade por região da cidade e planejamento de ações integradas para atuar diretamente no problema.

A integração da inteligência de segurança pública com as Polícias Militar e Civil, juntamente com o mapeamento da criminalidade por região da cidade e planejamento de ações integradas para atuar diretamente no problema é de extrema importância para combater a criminalidade de forma mais efetiva.

Ao integrar os esforços da inteligência de segurança pública com as polícias, é possível utilizar tecnologias e técnicas avançadas para coletar, analisar e interpretar informações relevantes para a tomada de decisões estratégicas e táticas. Isso pode incluir o uso de análise de dados, inteligência artificial, aprendizado de máquina e outras tecnologias emergentes.

O mapeamento da criminalidade por região da cidade permite identificar os pontos quentes de criminalidade e as áreas com maior incidência de delitos, permitindo que as forças policiais concentrem seus esforços nessas áreas. Além disso, essa informação pode ser usada para desenvolver estratégias mais efetivas de policiamento comunitário e prevenção do crime.

Por fim, o planejamento de ações integradas para atuar diretamente no problema permite que as forças policiais coordenem suas atividades, compartilhem informações e recursos, e trabalhem juntas para abordar problemas específicos de segurança pública. Isso pode incluir ações de repressão ao crime, operações de busca e apreensão, trabalho de inteligência, entre outras atividades.

Em suma, a integração da inteligência de segurança pública com as Polícias Militar e Civil, com mapeamento da criminalidade por região da cidade e planejamento de ações integradas para atuar diretamente no problema é essencial para melhorar a efetividade das forças policiais no combate à criminalidade e para tornar as comunidades mais seguras.

5.7 Implantar um "stand de tiro", público ou realizar parceria com o setor privado:

A implantação de um "stand de tiro" para a capacitação constante dos Guardas Civis Municipais (GCMs) é de extrema importância para garantir a efetividade do trabalho desses profissionais.

Primeiramente, o treinamento em tiro é fundamental para a segurança dos próprios GCMs, bem como da população. Com um treinamento adequado, os guardas são capazes de lidar de forma segura e eficiente com situações de risco, minimizando o risco de acidentes e maximizando as chances de sucesso em operações que envolvam o uso de armas de fogo.

Além disso, a capacitação constante dos GCMs em tiro é importante para garantir a sua efetividade no combate ao crime. Com o treinamento adequado, os guardas se tornam mais precisos e eficientes no uso de armas de fogo, aumentando as chances de sucesso em operações policiais.

Por fim, a parceria com o setor privado pode trazer benefícios adicionais, como a redução de custos e a disponibilidade de equipamentos mais modernos e sofisticados. Isso pode contribuir para melhorar ainda mais a qualidade da capacitação dos GCMs em tiro.

A implantação de um "stand de tiro" público ou a realização de parcerias com o setor privado para a capacitação constante dos GCMs é de extrema importância para garantir a efetividade do trabalho desses profissionais, aumentar a segurança da população e melhorar a qualidade das operações policiais.

5.8 Manutenção dos radares e dispositivos inteligentes para aumentar a segurança no trânsito.

Os radares e dispositivos inteligentes pode trazer vários benefícios para aumentar a segurança no trânsito, tais como:

5.8.1 Redução de velocidade:

Radares podem ser usados para controlar a velocidade dos veículos em áreas de risco, como escolas, hospitais e locais com alta incidência de acidentes. Isso pode ajudar a reduzir o número de acidentes e diminuir a gravidade dos que ocorrem, já que velocidades menores geralmente significam menos danos.

5.8.2 Identificação de veículos em excesso de velocidade:

Dispositivos inteligentes podem ser usados para identificar veículos em excesso de velocidade e alertar a polícia ou outras autoridades, permitindo que eles tomem medidas para coibir o comportamento perigoso e, potencialmente, evitar acidentes.

5.8.3 Prevenção de colisões:

Radares e outros dispositivos inteligentes podem ser usados para detectar objetos e veículos próximos, e alertar os motoristas sobre possíveis colisões. Isso pode ajudar a evitar acidentes, especialmente em situações em que os motoristas podem estar distraídos ou não conseguem ver os objetos ou veículos ao seu redor.

5.8.4 Monitoramento do tráfego:

Dispositivos inteligentes também podem ser usados para monitorar o tráfego, permitindo que as autoridades identifiquem áreas com congestionamento e tomem medidas para reduzi-lo. Isso pode ajudar a reduzir o risco de acidentes causados por motoristas frustrados ou distraídos em situações de tráfego intenso.

5.8.4 Implantar programa de acompanhamento psicológico constante para os GCMs;

Os Guardas Civis Municipais têm uma rotina de trabalho que envolve situações de estresse e risco, como enfrentar conflitos em manifestações e atendimentos de ocorrências em áreas de vulnerabilidade social. Essas situações podem gerar estresse, ansiedade, medo e outras emoções que podem afetar a saúde mental dos profissionais, além de prejudicar seu desempenho no trabalho.

Dessa forma, um programa de acompanhamento psicológico pode ser uma medida preventiva para garantir a saúde mental dos GCMs. Esse tipo de acompanhamento pode ajudar os profissionais a lidar melhor com as emoções e situações difíceis, a desenvolver habilidades de resiliência e a manter uma boa qualidade de vida.

Além disso, o acompanhamento psicológico pode contribuir para a promoção de um ambiente de trabalho saudável, pois pode ser uma oportunidade para os GCMs falarem sobre seus problemas e preocupações, além de ajudar a prevenir conflitos entre colegas de trabalho.

A implantação de um programa de acompanhamento psicológico constante para os GCMs pode ser uma medida importante para a promoção da saúde mental, bem-estar e bom desempenho desses profissionais.

5.8.5 Escolha do comandante da GCM, por meio de votação em lista tríplice votada pelos próprios pares.

A escolha do Comandante da Guarda Civil Municipal por meio de votação em lista tríplice votada pelos próprios pares pode ter várias vantagens, como:

5.8.5.1 Transparência:

A votação em lista tríplice votada pelos próprios pares pode proporcionar maior transparência na escolha do Comandante da Guarda Civil Municipal, já que os próprios membros da corporação terão participação direta no processo de escolha.

5.8.5.3 Legitimidade:

A escolha do Comandante da Guarda Civil Municipal por meio de votação em lista tríplice votada pelos próprios pares pode aumentar a legitimidade do escolhido, já que os membros da corporação escolheram aquele que consideram mais adequado para o cargo.

5.8.5.4 Conhecimento da realidade local:

Os membros da Guarda Civil Municipal são os profissionais que estão na linha de frente da segurança pública municipal e conhecem bem a realidade local. Por isso, a votação em lista tríplice votada pelos próprios pares pode garantir que o Comandante escolhido tenha maior conhecimento sobre a realidade local e possa atuar de forma mais eficiente na prevenção e combate à criminalidade.

5.8.5.5 Comprometimento:

Ao escolher o Comandante da Guarda Civil Municipal por meio de votação em lista tríplice votada pelos próprios pares, há uma maior probabilidade de que o escolhido esteja comprometido com a corporação e com a segurança pública municipal.

5.8.5.6 Valorização dos profissionais da Guarda Civil Municipal:

A participação dos membros da corporação na escolha do Comandante pode valorizar e reconhecer a importância do trabalho realizado pelos profissionais da Guarda Civil Municipal.

5.9 Fortalecimento da "Muralha Digital" , através de convênio com o Estado e a União com sistemas de inteligência policial.

A Muralha Digital é composta por diferentes sistemas de monitoramento e comunicação. No estado de São Paulo e na União, existem vários sistemas disponíveis que podem ser utilizados para compor a Muralha Digital, tais como:

5.9.1 Detecta:

Sistema desenvolvido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo que utiliza inteligência artificial para identificar veículos suspeitos em tempo real. O Detecta é integrado com diversas bases de dados, como registros de veículos roubados e furtados, e pode ajudar na identificação de carros usados em crimes.

5.9.2 Infoseg:

Sistema nacional de informações de segurança pública, que permite o acesso a diversas bases de dados, como o Registro Nacional de Veículos Automotores

(RENAVAM), o Cadastro Nacional de Mandados de Prisão e o Registro Nacional de Armas (SINARM). O Infoseg pode ser utilizado para identificar suspeitos de crimes, checar antecedentes criminais e verificar a situação de veículos e armas.

5.9.3 Águia:

Sistema de videomonitoramento desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, que utiliza câmeras de vigilância em vias públicas e áreas estratégicas para prevenir crimes e auxiliar no policiamento. O Águia é integrado com o Copom (Centro de Operações da Polícia Militar), permitindo a rápida identificação de ocorrências e o envio de equipes de policiamento.

5.9.4 Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos (SINIAV):

Sistema nacional que utiliza tags de identificação por radiofrequência (RFID) em veículos para identificar a sua localização e movimentação. O SINIAV pode ser utilizado para auxiliar na fiscalização de rodovias e na identificação de veículos suspeitos.

5.9.5 Sinesp:

Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas, que permite a consulta de informações sobre veículos e pessoas em tempo real. O Sinesp pode ser utilizado por policiais e outras autoridades de segurança pública para verificar a situação de veículos e identificar suspeitos de crimes.

Infocrim é o Sistema de Informações Criminais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Ele é um sistema informatizado que reúne e gerencia dados sobre ocorrências policiais e investigações criminais em todo o estado.

5.9.6 Infocrim,

Com esse sistema é possível registrar boletins de ocorrência, acompanhar a evolução das investigações, verificar a situação de veículos roubados ou furtados, emitir certidões negativas de antecedentes criminais e obter informações sobre pessoas procuradas pela Justiça.

é utilizado pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e outras instituições ligadas à segurança pública do Estado de São Paulo. Ele contribui para o planejamento e gestão das políticas públicas de segurança, permitindo a análise de dados criminais e a identificação de áreas e tipos de crimes que requerem maior atenção das autoridades.

5.9.7 Sistema Córtex:

Implantado pelo Ministério da Justiça, em 2021, o Córtex é uma plataforma de dados que tem como objetivo a gestão de operações de segurança pública para a atuação integrada entre os órgãos do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e instituições colaboradoras.

5.10 Investimentos na Patrulha Maria da Penha da GCM

A Patrulha Maria da Penha é uma iniciativa que visa proteger mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Investir nessa iniciativa pode trazer diversas vantagens, tais como:

5.10.1 Redução da violência doméstica:

Com a presença da patrulha, as mulheres se sentem mais seguras e protegidas, o que pode reduzir a incidência de casos de violência doméstica.

5.10.2 Prevenção de feminicídios:

A patrulha pode atuar preventivamente, identificando situações de risco e evitando que a violência aumente a ponto de levar ao feminicídio.

5.10.3 Fortalecimento da rede de proteção à mulher:

A patrulha pode atuar em conjunto com outros órgãos de proteção à mulher, fortalecendo a rede de proteção e garantindo uma assistência mais efetiva às vítimas de violência.

5.10.4 Humanização do atendimento:

A patrulha pode oferecer um atendimento mais humanizado e próximo das vítimas, o que pode contribuir para a recuperação emocional e psicológica das mesmas.

5.10.5 Redução dos custos sociais:

Investir na patrulha pode reduzir os custos sociais relacionados à violência doméstica, como gastos com saúde, segurança e justiça.

5.10.6 Promoção da igualdade de gênero:

A patrulha pode atuar na promoção da igualdade de gênero, sensibilizando a sociedade sobre a importância do respeito às mulheres e da não violência contra elas.

Investir na patrulha Maria da Penha pode trazer benefícios não apenas para as vítimas de violência, mas para toda a sociedade.

5.11 Valorização do profissional Guarda Civil Municipal.

A valorização do profissional da Guarda Civil Municipal é fundamental para garantir uma atuação mais efetiva e comprometida com a segurança da população. Algumas formas de valorização são:

5.11.1 Capacitação e treinamento:

Oferecer cursos de capacitação e treinamento constante para os guardas civis municipais, garantindo que eles estejam sempre atualizados sobre as melhores práticas e técnicas de segurança.

5.11.2 Remuneração adequada:

Garantir uma remuneração justa e adequada para os guardas civis municipais, que reflita a importância e responsabilidade da função que eles exercem.

5.11.3 Planos de carreira:

Oferecer planos de carreira claros e objetivos para os guardas civis municipais, que possibilitem ascensão profissional e reconhecimento pelo tempo de serviço e dedicação à carreira.

5.11.4 Equipamentos e infraestrutura:

Fornecer equipamentos e infraestrutura adequados para a atuação dos guardas civis municipais, garantindo que eles possam realizar seu trabalho com eficiência e segurança.

5.11.5 Reconhecimento da importância da profissão:

Valorizar a importância da profissão de guarda civil municipal para a segurança da população, através de campanhas de conscientização e sensibilização da sociedade.

5.11.6 Benefícios e incentivos:

Oferecer benefícios e incentivos aos guardas civis municipais, como plano de saúde, vale-refeição, entre outros, como forma de reconhecimento pelo trabalho realizado.

A valorização do profissional da Guarda Civil Municipal é essencial para garantir que eles possam atuar de forma efetiva na proteção e segurança da população, promovendo a confiança e o respeito da sociedade pelo trabalho realizado.

5.12 Criação de Gabinete de Segurança no Ambiente Escolar.

A criação de um Gabinete de Segurança no ambiente escolar é de extrema importância para garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários da instituição.

O Gabinete de Segurança tem como objetivo criar políticas e ações que visem prevenir e combater a violência e a criminalidade nas escolas, bem como promover a cultura de paz e o respeito às diferenças. Além disso, o Gabinete deve atuar na prevenção de acidentes, no controle de acesso às dependências escolares e na identificação de possíveis ameaças à segurança.

A presença de um Gabinete de Segurança também é importante para a comunidade escolar, pois transmite confiança e segurança aos pais e responsáveis dos alunos. Dessa forma, a criação desse órgão pode contribuir para a melhoria do clima escolar e para o aumento da qualidade da educação.

5.13 Implantação do Gabinete de Gestão Integrada de Amparo (GGIA)

A implantação do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) na área de segurança em um município pode ser um passo importante para a redução da criminalidade e para a promoção da segurança pública de forma mais eficiente e coordenada.

O GGI é um modelo de gestão que reúne diversas instituições e setores relacionados à segurança, como as polícias Civil e Militar, a Guarda Municipal, a Secretaria de Segurança Pública, o Ministério Público, o Poder Judiciário, entre outros. O objetivo é promover uma atuação integrada e eficaz na prevenção e no combate à criminalidade.

5.14 Fomentar e disseminar o Programa Comunidade Vigilante nos Bairros e na Zona Rural

Fomentar a comunidade vigilante urbana e rural pode trazer muitos benefícios para a segurança e o bem-estar das pessoas em uma determinada área. Aqui estão algumas das razões pelas quais é importante encorajar a criação e a manutenção de grupos de vigilância comunitária:

Redução da criminalidade: A presença de uma comunidade vigilante pode dissuadir os criminosos de agir em uma determinada área, pois sabem que estão sendo observados. Além disso, os grupos de vigilância podem alertar rapidamente as autoridades locais sobre atividades suspeitas, ajudando a prevenir crimes antes que ocorram.

Aumento da sensação de segurança: A presença de uma comunidade vigilante pode fazer com que as pessoas se sintam mais seguras em suas casas e ruas. Isso pode aumentar a qualidade de vida das pessoas e melhorar o clima de convivência na comunidade.

Fortalecimento da coesão social: Quando as pessoas trabalham juntas para proteger suas casas e ruas, elas se tornam mais conectadas e unidas. Isso pode levar a uma maior colaboração e cooperação em outras áreas da comunidade, fortalecendo os laços sociais e aumentando a resiliência da comunidade como um todo.

Melhoria da comunicação com as autoridades locais: Quando os grupos de vigilância comunitária trabalham em conjunto com as autoridades locais, pode haver uma

melhor comunicação e colaboração entre as duas partes. Isso pode levar a uma melhor compreensão das necessidades e preocupações da comunidade e a uma resposta mais eficaz às questões de segurança.

Redução dos custos de segurança: Quando os grupos de vigilância comunitária são eficazes na prevenção de crimes e na manutenção da segurança, isso pode reduzir os custos associados à segurança pública. Isso pode levar a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos e a uma melhoria geral na qualidade de vida da comunidade.

5.15 Realizar pesquisas e enquetes

As pesquisas e enquetes para verificar a opinião, críticas e reivindicações da comunidade sobre o tema da segurança pública é extremamente importante por diversas razões. Algumas delas incluem:

Identificar as principais preocupações da comunidade: Ao realizar pesquisas e enquetes, é possível saber quais são as principais preocupações da comunidade em relação à segurança pública. Isso pode ajudar as autoridades a direcionar seus esforços e recursos para as áreas mais críticas.

Melhorar a efetividade das políticas públicas: Conhecer a opinião da comunidade pode ajudar as autoridades a desenvolver políticas públicas mais efetivas e adequadas às necessidades e demandas da população.

Promover a transparência: Realizar pesquisas e enquetes é uma forma de promover a transparência no processo de tomada de decisão em relação à segurança pública. A comunidade tem o direito de saber quais são as opções disponíveis e como as decisões são tomadas.

Estimular a participação da comunidade: Ao ouvir as opiniões e reivindicações da comunidade, as autoridades podem estimular a participação dos cidadãos na resolução dos problemas relacionados à segurança pública. Isso pode levar a um maior engajamento da comunidade e a soluções mais efetivas.

Avaliar a eficácia das políticas públicas: Realizar pesquisas e enquetes regularmente pode ajudar a avaliar a eficácia das políticas públicas em relação à segurança pública. Isso pode levar a ajustes necessários e à melhoria contínua das políticas públicas.

A realização de pesquisas e enquetes para verificar a opinião, críticas e reivindicações da comunidade sobre o tema da segurança pública é uma forma importante de garantir que as políticas públicas sejam adequadas e efetivas em atender às necessidades e demandas da população.

6. METAS SEGUNDO O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL -2021/2030 (art. 6º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018)

*Cabe salientar que o Município envidará esforços de atuação dentro dos limites de sua atribuição, como ente da Federação, para cumprir as metas propostas pelo Governo Federal, no entanto, os indicadores criminais, em sua maioria, conforme a estatística criminal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de SP, em nosso Município estão em níveis baixíssimos atualmente.

Meta 1: Reduzir a taxa nacional de homicídios para abaixo de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030 IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.

Meta 2: Reduzir a taxa nacional de lesão corporal seguida de morte para abaixo de 0,30 morte por 100 mil habitantes até 2030 IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.

Meta 3: Reduzir a taxa nacional de latrocínio para abaixo de 0,70 morte por 100 mil habitantes até 2030. XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada. BRASIL. Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018. Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos. Brasília, DF, 12 jan. 2018. Disponível em: www. planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13614.htm. Acesso em: 3 jan. 2020.MINISTÉRIO DA SAÚDE. Análise Situacional da Morbimortalidade por Violências e Acidentes no Brasil: Acidentes. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 27 p. Disponível em: http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/eventos/2019/VIForum/grupo8-acidentes.pdf. Acesso em: 3 jan. 2020. PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2021 -2030

Meta 4: Reduzir a taxa nacional de mortes violentas de mulheres para abaixo de 2 mortes por 100 mil mulheres até 2030. IV – estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis; XX – estimular a concessão de medidas protetivas em favor de pessoas em situação de vulnerabilidade; XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta; XXIV – fortalecer os mecanismos de investigação de crimes hediondos e de homicídios; XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.

Meta 5: Reduzir a taxa nacional de mortes no trânsito para abaixo de 9 mortes por 100 mil habitantes até 2030. XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta.

Meta 6: Reduzir o número absoluto de vitimização de profissionais de segurança pública em 30% até 2030 XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

Meta 7: Reduzir o número absoluto de suicídio de profissionais de segurança pública em 30% até 2030 XXI – estimular a criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema nacional de segurança pública e de seus familiares; XXII – estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública.

Meta 8: Reduzir a taxa nacional de furto de veículos para abaixo de 140 ocorrências por 100 mil veículos até 2030. II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.

Meta 9: Reduzir a taxa nacional de roubo de veículos para abaixo de 150 ocorrências por 100 mil veículos até 2030 II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços.

7. RESULTADOS ESPERADOS

Curto prazo

Redução do crime e da violência em áreas de risco.

Médio prazo

Redução do crime e da violência no município de Amparo.

Longo prazo

Aumento da segurança no município de Amparo e Região.

8. VIGÊNCIA

O presente Plano passa a vigorar a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

AMPARO, 26 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL PMESP ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

MAJOR PMESP PAULO SÉRGIO DE BARROS - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

Planilha1

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, **até dia 01/06/2023**, à Central de Atendimento do Cidadão, atendimento do AGILIZA, sito à Av. Bernardino de Campos, 705 – Centro, no horário das 8h às 16h, para fins de **retirarem documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido retirados, desconsiderar essa notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO
ATACADO E COM. DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA	15425/2022
DANIELLE DE CAMARGO AVANSI	1324/2023
EDS MOULDS IND. DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	3538/2023
EMERSON CLAYTON DE PAULA	1166/2023
FERNANDO ANTONIO IORIATTI CHAMI	15981/2022
JOSE LUIS RIBEIRO	3525/2023
MARIA INES DA COSTA SILVA	2733/2023
N P FRANCO ME	15871/2022
PAULA REBIERE TORTOLO	3866/2023
REINVENTAR II ESPAÇO DE APREND.COMPORTAMENTAL	3471/2023
TERRASIL CONCRETO LTDA	3469/2023
TUDO BELO ESTETICA II LTDA	15945/2022

Dainers Pavani
Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, **até dia 01/06/2023**, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de **retirarem documentos solicitados**. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ADRIANO PALANDINI DE CARVALHO	5049/2023	
ALINE MENEZES LUCIANO	4206/2023	
ALTAIR SILVEIRA CUNHA	14816/2022	RAFAEL JEREMIAS
ANTONIO DE LIMA	13222/2022	JOSE FRANCISCO FRANCO
ANTONIO RUY MACHADO P. PASTANA	830/2023	
APARECIDA DELIZETE B. DE ALMEIDA	3940/2023	
C M M RESTAURANTE LTDA	3627/2023	
CARLOS EDUARDO DARIOLLI	15209/2022	OSVALDO A FILHO
CARLOS MARIO CITA	2789/2023	
DANIEL APARECIDO DO CARMO	14108/2022	DANILO AP CARDEAL
DARCI ANTONIO DORIGAN	14672/2022	
EDIMIR FONTANA BATONI	3859/2023	
FABIO EDUARDO CORAZIN	10733/2022	JOÃO CARLOS DANTAS
FABIO POPOLIN	4423/2023	
FLORIVAL BRA GA VIEIRA	13802/2022	RICARDO P JUNIOR
GUSTAVO DALRI CALEFFI	9420/2020	CLAUDIO DALRI
HELOISA DE CAMARGO	3508/2023	
JAIDE ROCHA DOS SANTOS	5926/2022	GIULIA CARVALHO LANCINI
JOAO GABRIEL CUNHA BARBOSA	5078/2023	
JORGE EDUARDO BEIRA	15642/2022	
JOSE AUGUSTO TAVARES MONTEIRO	2426/2023	
JOSÉ LUIS DAOLIO	10685/2020	ALEXANDRE JEREMIAS
JOSE LUIS LONER	3414/2023	
JOSÉ OCIMAR MACHADO JUNIOR	8659/2022	FELIPE G. DE SOUZA
KAROLINE SOARES	4613/2023	
LARISSA INACIO	4052/2023	
LUIS ANTONIO TORRES	14291/2022	OSVALDO A FILHO
MAGDA TOLEDO DE LUCA	4421/2020	
MARIA APARECIDA BENEDITO NIGRA	14275/2022	FRANCISCO A M VILLAS BOAS
MARIA IRACILDA GAVES CARDOSO	3246/2023	
MARIA JOSE DOS REIS CASSIANO	4994/2023	
MARIANE BEVILACQUA	4729/2023	
MATEUS FERNANDES LOPES	6430/2021	FELIPE G. DE SOUZA
NELIA CRISTINA PUGAS DE OLIVEIRA	13247/2022	
NELSON BEIRA	5227/2023	
NELSON FUMIHIKO MIZUMA	14155/2022	ELIANE M M NOGUEIRA
OLIVALDO CANOLA JUNIOR	8086/2022	JOAO PAULO S. R. MARINHO
PAULO AFONSO FILGUEIRAS JUNIOR	2504/2023	

PAULO VARANDAS	14200/2022	ALEXANDRE JEREMIAS
PEDRO MASSANI	12388/2022	JOSE ROBERTO SCABORA
RAUL FRANCO DE LIMA	5203/2023	
RICARDO BELIX	13359/2022	
RIO NEGRO EMP. IMOB. LTDA	2809/2023	
RONALDO JOSE FERREIRA	4794/2023	
RONALDO MORANDIN	11456/2022	AILTON TORTELLA
SANDRA AP. COSTA TEIXEIRA ROQUE	15256/2022	JULIA C TEIXEIRA ROQUE
SAULO BALDESSARI	14698/2022	AILTON L P TORTELLA
SERGIO LOURIVAL MAIORINO	3708/2023	
SILVANA PEREIRA NASCIMENTO	6037/2022	
STEFFANY HYLARIO DE PAULA	4185/2023	
TAYNARA LAIS PANAGIO	2067/2023	
VANIA CRISTINA MACEDO	6015/2022	
WILSON BIONDO	15977/2022	FRANCISCO A M VILLAS BOAS

Diná Rute Pontes Barichello

Supervisora Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023 - SMCT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE PROPOSTASDEAPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E ATIVIDADES CULTURAIS, PARACOMPORAPROGRAMAÇÃO DA XXII EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE AMPARO E A PROGRAMAÇÃO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023 - SMCT

MÓDULO I

1	Modulo I	Música	Anderson Diego de Souza 33530714828	Diego Alone "One Man Band"	**DEFERIDO**	35	ok
2	Modulo I	Música	Tiago Aparecido Gotardelo 11022823671	Tiago Gotardelo	**DEFERIDO**	34	ok
3	Modulo I	Música	LEME Produções Culturais LTDA	Mario Leme "Ouvindo as Estrelas - Mestres Imortais da Música Brasileira"	**DEFERIDO**	32	ok

MÓDULO II

	Módulo	Categoria Artística	Nome do proponente	Nome da proposta	Situação	Nota Final (50 pontos)	Documentação
1	Módulo II	Música	Z-on CINE LTDA	3 Ases | Conversa Entre Cordas	**DEFERIDO**	42	ok
2	Módulo II	Música	Maicon Rafael Braga 40092272819	Maicon Braga Trio	**DEFERIDO**	41	ok
3	Módulo II	Música	Erich Marcos Bruschini 25349110829	Blue Bossa Duo	**DEFERIDO**	40,5	ok
4	Módulo II	Música	Samuel Donizeth de Oliveira 27014308874	Trio Nego Soul In Jazz	**DEFERIDO**	40	ok
5	Módulo II	Música	Dinâmica Produções LTDA	Trio Beijo de Moça	**DEFERIDO**	39,5	ok
6	Módulo II	Música	Marcos Paulo Ferreira Teixeira 43871503860	A Linda Estrada do Samba	**INDEFERIDO**	39	Faltantes do item 5.3.1.: g);
7	Módulo II	Música	Rafael Estevam Figueiredo 33415241858	Aslam Pop - Show Pop hits (3 integrantes)	**INDEFERIDO**	38	Faltantes do item 5.3.1.: k);
8	Módulo II	Contação de histórias	Carlos Hamilton Martins Feltrin	Mitos Gregos	**DEFERIDO**	38	ok
9	Módulo II	Música	Livia Canola Pereira 31936249855	Duo Sotaque Brasileiro - "Sucessos da MPB"	**DEFERIDO**	37	ok
10	Módulo II	Música	Tiago Aparecido Gotardelo 11022823671	O Quarto do Céu	**DEFERIDO**	37	ok
11	Módulo II	Artes Cênicas - Teatro	Arminda Terezinha Riolo Ferreira 18770970807	#serounãoser,esisaconfusão"	**DEFERIDO**	36	ok
12	Módulo II	Música	Lilian de Paiva Siqueira 10223370843	Jukelias acústico (duo) - Clássicos do Rock	**DEFERIDO**	35,5	ok
13	Módulo II	Música	Paulo Henrique Neves Novaes 32881772854	Paulo Microfonia - "Mudanças, novidades, surpresas: possibilidades"	**DEFERIDO**	35	ok
14	Módulo II	Música	Z-on CINE LTDA	Duo Romanza - Top Hits 70/80/90	**DEFERIDO**	34	ok
15	Módulo II	Música	Diego Henrique Modesto 11104703637 (DM Estúdio)	Léo Fraga Canta e Encanta	**DEFERIDO**	34	ok
16	Módulo II	Música	Livia Canola Pereira 31936249855	Duo Sotaque Brasileiro - "Violões da Minha Terra"	**DEFERIDO**	34	ok
17	Módulo II	Música	Elias dos Santos Alexandre 31379916844	Patricia Pacce & Elias Alexandre	**DEFERIDO**	34	ok
18	Módulo II	Contação de histórias	Thais Falleiros 34045819894	Show Interativo com a Princesa Tata: música, contação de histórias e brincadeiras	**INDEFERIDO**	32,5	Faltantes do item 5.3.1.: e); f); j);
19	Módulo II	Música	Rafael Pinola Longo 31874131880	Gu Pereira - Voz e Violão	**DEFERIDO**	31	ok
20	Módulo II	Música	Oscar Oliveira Pavesi 30669139882	Show Musical Breno & Oscar Acústico	**DEFERIDO**	29	ok
21	Módulo II	Música	Carlos Hamilton Martins Feltrin	Breve História da Música Caipira	**DEFERIDO**	26	ok
22	Módulo II	Circo	Rogério Nascimento de Pina 17000591811	A Palhaçaria Mágica	**INDEFERIDO**	26	Faltantes do item 5.3.1.: h); e item 5.3.4.
23	Módulo II	Música	49.981.149 Eduardo Martinho de Oliveira	"O Brabo Tem Nome"	**INDEFERIDO**	25	item 8,1,1, e pela falta dos itens 5.4.1.

MÓDULO III

	Módulo	Categoria Artística	Nome do proponente	Nome da proposta	Situação	Nota Final (50 pontos)	Documentação
1	Modulo III	Música	Ana Paula Moretti	Show Abre Alas	**DEFERIDO**	42	ok
2	Módulo III	Música	Josivaldo Morais 96683236453	Forró Maria Lua	**DEFERIDO**	42	ok
3	Módulo III	Música	Jair Rafael Batista 40906616840	Bandinha Jazz Itinerante	**DEFERIDO**	41	ok
4	Módulo III	Música	Lucia Aparecida de Oliveira 00483979899	Velha Arte do Samba	**DEFERIDO**	41	ok
5	Módulo III	Música	Mayara Jane Matos dos Santos Vieira 36714789858	Quinteto Livre	**DEFERIDO**	41	ok
6	Módulo III	Música	Paulo Roberto Salmaci Fortunato 28660664809	Show Reciclando a MPD	**DEFERIDO**	40	ok
7	Módulo III	Música	Joel Adriano Ferreira Pires 13796390864	Banda Dissidência - Elvis Tribute	**DEFERIDO**	40	ok
8	Módulo III	Música	Luis Fernando Corradini	Eliete e banda - Vem pra cá	**DEFERIDO**	39	ok
9	Módulo III	Música	Monica Cristina Pereira Pinola 22267690802	BANDA GO UP!	**DEFERIDO**	39	ok
10	Módulo III	Música	Caique Neri Chaves 45541430828	Show "Groove na Cabeça"	**INDEFERIDO**	39	Faltantes do item 5.3.1.: f);
11	Módulo III	Música	Monica Cristina Pereira Pinola 22267690802	Banda Toxictones	**DEFERIDO**	39	ok
12	Módulo III	Música	Luis Fernando Corradini	Regional Mantiqueira - Chorinho de Gafieira	**DEFERIDO**	38	ok
13	Módulo III	Música	Filipe Camargo de Miranda 12046495888	Quatro Fatos	**DEFERIDO**	38	ok
14	Módulo III	Música	Swordfish Promoção e Produção de Eventos e Banda	Diz No More Acústico - Best Hard Rock Acoustic Songs The World	**DEFERIDO**	38	ok
15	Módulo III	Música	Ieda Gonçalves Souza Cruz 29255594842	Eletroxote e Outros Choques	**DEFERIDO**	38	ok
16	Módulo III	Música	40.323.307 Anael Adilson Mariano	Cazuza Forever Show	**INDEFERIDO**	38	Faltantes do item 5.3.1.: e); f);
17	Módulo III	Música	Roque Donizeth de Freitas	Grupo Musical Acústico Som BR	**DEFERIDO**	37	ok
18	Módulo III	Música	PHGava - PRODUÇÕES	Fino da Roça	**INDEFERIDO**	37	Faltantes do item 5.3.1.: e); g); h); i); j); k);
19	Módulo III	Música	Sussineia Miotto Farias 81153341700	Pedro e Rafa - "Tropicalia 70"	**INDEFERIDO**	37	Faltantes do item 5.3.1.: a); h);
20	Módulo III	Música	Lilian de Paiva Siqueira 10223370843	Jukelias e banda - Clássicos do Rock Nacional e Internacional	**DEFERIDO**	37	ok
21	Módulo III	Música	Lucia Aparecida de Oliveira 00483979899	Rita Lee Cover	**DEFERIDO**	37	ok
22	Módulo III	Música	Joel Faustino Toledo 15426621845	César & Otávio Cantando do Passado ao Presente	**INDEFERIDO**	37	Faltantes do item 5.3.1.: g); i);
23	Módulo III	Música	Rafael Cristiano Vicente 21824586892	Banda Me Gusta	**DEFERIDO**	37	ok
24	Módulo III	Contação de histórias	Cícero Edno da Silva 28891960896	"O Lobo que queria ser Príncipe"	**DEFERIDO**	36	ok
25	Módulo III	Música	Patricia Marchi de Menezes 25325644823	Grupo O Realejo	**DEFERIDO**	36	ok
26	Módulo III	Música	13.584.507 Carlos Rafael Pompeu	Rockstrada	**INDEFERIDO**	36	Faltantes do item 5.3.1.: k);
27	Módulo III	Música	Rafael Estevam Figueiredo 33415241858	Aslam Pop - Show Pop hits (4 integrantes)	**INDEFERIDO**	36	Faltantes do item 5.3.1.: k);
28	Módulo III	Música	Joel Faustino Toledo 15426621845	Osvaldo Toledo Cantando a Cultura sertaneja Raiz	**DEFERIDO**	36	ok
29	Módulo III	Música	Tales Vinícius de Moraes 37756521838	MPB "Música pra balançar" com Ópera Prima	**DEFERIDO**	36	ok
30	Módulo III	Música	Melissa Maria de Moraes 47034938881	A Viola Tocada em Décadas	**DEFERIDO**	36	ok
31	Módulo III	Música	João Carolos Pinto dos Santos 30982292848	Giro Brasileiro	**DEFERIDO**	35	ok
32	Módulo III	Música	Dinâmica Produções LTDA	Banda PlactZoom	**DEFERIDO**	35	ok
33	Módulo III	Música	Marcelo Monteiro de Andrade 32391768826	Nosso Canto é Livre !	**DEFERIDO**	35	ok
34	Módulo III	Música	Marcelo Monteiro de Andrade	Matalaia Atualize, Voltei pra Ficar	**DEFERIDO**	35	ok
35	Módulo III	Música	Mogiana Produções Culturais	Velhos de Pedra	**DEFERIDO**	35	ok
36	Módulo III	Música	Rafael Estevam Figueiredo 33415241858	Aslam Pop - Show Pop hits (5 integrantes)	**INDEFERIDO**	35	Faltantes do item 5.3.1.: k);
37	Módulo III	Música	Elias dos Santos Alexandre 31379916844	Trio Acústico	**DEFERIDO**	35	ok
38	Módulo III	Música	CARFRAN PRODUÇÕES	Coletivo Mulher	**DEFERIDO**	35	ok
39	Módulo III	Música	Oscar Oliveira Pavesi 30669139882	Show Musical Breno & Oscar e Banda	**DEFERIDO**	35	ok
40	Módulo III	Música	40.323.307 Anael Adilson Mariano	Anael Canta por Elas	**DEFERIDO**	35	ok
41	Módulo III	Música	TUROLLA MIDIAS - 9001 - 9/02 - Produção Musical	Banda Sonica	**DEFERIDO**	35	ok
42	Módulo III	Música	Carlos Jeremias da Silva 39328949874	Vibe A3 - Show de Samba e Pagode para todas as idades	**DEFERIDO**	35	ok
43	Módulo III	Música	CARFRAN PRODUÇÕES	Coletivo Batucantos	**DEFERIDO**	34	ok
44	Módulo III	Música	LEME Produções Culturais LTDA	Mario Leme quarteto "Bossa com Jazz ou Jazz com Bossa"	**DEFERIDO**	34	ok
45	Módulo III	Música	Dinâmica Produções LTDA	Ladies Blue Band	**DEFERIDO**	34	ok
46	Módulo III	Música	Antonio Carlos Cenatti 82135738891	Senate & Samuka	**DEFERIDO**	34	ok
47	Módulo III	Música	Rafael Feitosa Cardoso 31359963871	Música de Interior (Show Pés na Terra)	**DEFERIDO**	34	ok
48	Módulo III	Música	PAULO FELIPE MANTOVANI FALAVIGNA 35388206866	Guns 'n Bones	**DEFERIDO**	34	ok
49	Módulo III	Música	Joel Adriano Ferreira Pires 13796390864	Banda Dissidência - 35 anos de história	**DEFERIDO**	34	ok
50	Módulo III	Música	TVK CANAL3 PRODUCOES	Show Musical da Banda Gotas Azuis (Banda Autoral de Hard Rock Progressivo)	**DEFERIDO**	34	ok
51	Módulo III	Música	50.043.160 Gabriel de Barros Montini	Andréa Barros - Lembranças de Marília	**DEFERIDO**	34	ok
52	Módulo III	Música	13.584.507 Carlos Rafael Pompeu	Rockstrada apresenta Tributo IRA!	**DEFERIDO**	34	ok

53	Módulo III	Música	Fabiano Aparecido Pires Produção Musical	Samba e Suas Vertentes	**DEFERIDO**	34	ok
54	Módulo III	Música	33.720.324 Graziella Fieramonti	Aquarela Brasileira	**DEFERIDO**	34	ok
55	Módulo III	Música	33.720.324 Graziella Fieramonti	Aquarela Italiana	**DEFERIDO**	34	ok
56	Módulo III	Música	Melissa Maria de Moraes 47034938881	Raízes Sertanejas	**DEFERIDO**	34	ok
57	Módulo III	Música	Acerola Produção Criativa e Audio Visual LTDA	Pedro Bernardo - Ao Vivo	**DEFERIDO**	34	ok
58	Módulo III	Música	Diego Henrique Modesto 11104703637 (DM Estúdio)	Léo Fraga Canta e Encanta	**DEFERIDO**	34	ok
59	Módulo III	Música	Edsangela Franca de Holanda de Matos	Musicriando canta e conta	**DEFERIDO**	34	ok
60	Módulo III	Música	PAULO FELIPE MANTOVANI FALAVIGNA 35388206866	The True Love Brothers	**DEFERIDO**	33	ok
61	Módulo III	Música	Tales Vinícius de Moraes 37756521838	"De Repente Anos 80": Retorno da Banda Vintages	**DEFERIDO**	33	ok
62	Módulo III	Música	Erich Marcos Bruschini 25349110829	Adriana Voltan - Entre o Samba e o Samba Canção!	**DEFERIDO**	33	ok
63	Módulo III	Música	Thales Henrique de Andrade Mendonça 11412140676	Balão Virado - Show "Forró com Sotaque Diferente"	**DEFERIDO**	33	ok
64	Módulo III	Música	Maria Carolina Herrero Ferrari 40721096816	Carol Herrero e banda apresenta cantoras do pop nacional	**DEFERIDO**	33	ok
65	Módulo III	Música	Caique Neri Chaves 45541430828	Show "Alquimia"	**DEFERIDO**	33	ok
66	Módulo III	Música	Melissa Maria de Moraes 47034938881	Vitrola Feminina	**DEFERIDO**	33	ok
67	Módulo III	Música	Eric Lentini	Visions Tour	**DEFERIDO**	33	ok
68	Módulo III	Música	Giovana Helena Gabriel 39535350803	Show "L'italiano vero" da Banda Voce D'Itália	**DEFERIDO**	33	ok
69	Módulo III	Música	Geisa Juliana Tolentino Cunha 36234273862	"Elas no Rock e Blues" por Geisa Mel e Banda	**DEFERIDO**	32	ok
70	Módulo III	Música	19.790.891 Rafael Martins da Silva	Grupo Incendeia	**DEFERIDO**	31	ok
71	Módulo III	Música	Augusto Sérgio Matheus	Lucas e Matheus Cantando Inspirações do Passado ao Presente	**INDEFERIDO**	30	Faltantes do item 5.3.1.: i);
72	Módulo III	Música	Paulo Henrique Neves Novaes 32881772854	Jotaésse & Paulo Microfonia - "Sonoridades"	**DEFERIDO**	30	ok
73	Módulo III	Música	42.670.627 Talita Paiva Pereira	Talita Paiva Banda Oficial	**INDEFERIDO**	30	Faltantes do item 5.3.1.: g);
74	Módulo III	Música	30.443.237 Sonia Maria Quirino da Silva	Sonia Quirino & Banda Em Ritmo de Seresta	**INDEFERIDO**	30	Faltantes do item 5.3.1.: g);

MÓDULO IV

	Módulo	Categoria Artística	Nome do proponente	Nome da proposta	Situação	Nota Final (50 pontos)	Documentação
1	Módulo IV	Música	Edson Mauro Toledo 30903741881	Joel & Geovan Cantando Clássicos Sertanejos	**DEFERIDO**	41	ok
2	Módulo IV	Música	Patricia Marchi de Menezes 25325644823	Jubileu Jazz Band	**DEFERIDO**	40	ok
3	Módulo IV	Música	Rafael Cristiano Vicente 21824586892	HARMONICS - Orquestra Rock	**DEFERIDO**	40	ok
4	Módulo IV	Música	Ana Caroline Castellani	Mega Banda Show	**DEFERIDO**	39	ok
5	Módulo IV	Música	Diego Luis da Silva Mozer 39374894874	Paulo Miota - Vale do Camandocaia	**DEFERIDO**	39	ok
6	Módulo IV	Música	Samuel Donizeth de Oliveira 27014308874	In Jazz e Bossa	**DEFERIDO**	38	ok
7	Módulo IV	Música	Aparecido Anastácio 77906594800	Banda Municipal de Jaguariúna - Metais e Percussão	**DEFERIDO**	36	ok
8	Módulo IV	Música	Juliermе Yukio Torihara 36378944830	Cooperativa - "Versão Brasileira"	**DEFERIDO**	35	ok
9	Módulo IV	Música	Juliermе Yukio Torihara 36378944830	Forrozin - Calor e Alegria	**DEFERIDO**	35	ok
10	Módulo IV	Música	Sussineia Miotto Farias 81153341700	Sussi Miotto - "Guerreira"	**DEFERIDO**	35	ok
11	Módulo IV*	Música	Carlos Jeremias da Silva 39328949874	Batukada Samba Show	**DEFERIDO**	34	ok
12	Módulo IV	Música	Carlos Hamilton Martins Feltrin	Samba de Fino Traço	**DEFERIDO**	34	ok
13	Módulo IV	Música	Carlos Roberto Pelizer 30447647857	Jazz 'O' Tone	**DEFERIDO**	34	ok
14	Módulo IV	Música	Gabriel Speratti Lujan Zangrando 38430365869	Carnabrega apresenta "Tu é Brega que Eu Sei"	**DEFERIDO**	34	ok
15	Módulo IV	Música	Maria Carolina Herrero Ferrari 40721096816	Batuque de Marias	**DEFERIDO**	34	ok
16	Módulo IV	Música	Diego Henrique Modesto 11104703637 (DM Estúdio)	Léo Fraga Canta e Encanta	**DEFERIDO**	34	ok
17	Módulo IV	Música	Swordfish Promoção e Produção de Eventos e Banda	Banda Diz No More - The Best World Songs	**DEFERIDO**	33	ok
18	Módulo IV	Música	Alvaro Luiz Cardoso dos Santos 56145292849	Di-versos	**DEFERIDO**	33	ok
19	Módulo IV	Música	Alexandre José Granconato Pedroso 24797760850	Coração Sertanejo	**DEFERIDO**	32	ok
20	Módulo IV	Música	Mayara Caroline Griti Gois 40378907808	Mayara Góis - Desapaixonar	**DEFERIDO**	31	ok
21	Módulo IV	Música	49.109.020 Rogerio Fagionato Perondini	Corporação Musical Lira de Serra Negra	**DEFERIDO**	30	ok
22	Módulo IV	Música	49.211.178 Sergio Vagner Barassa	Leg's Band Homenageando os "Erres" ---- (R)	**DEFERIDO**	29	ok
23	Módulo IV	Música	49.211.178 Sergio Vagner Barassa	Leg's Band & Convidados	**DEFERIDO**	29	ok

MÓDULO V

	Módulo	Categoria Artística	Nome do proponente	Nome da proposta	Situação	Nota Final (50 pontos)	Documentação
1	Módulo V	Música	Toninho Ferragoti	Toninho Ferragoti	**DEFERIDO**	45	ok
2	Módulo V	Música	André Mehmari e Rafael Cesário	André Mehmari e Rafael Cesário	**DEFERIDO**	45	ok
3	Módulo V	Artes Cênicas - Teatro	Gabriel Speratti Lujan Zangrando 38430365869	Los Lobos Bobos em "O Mistério do Coelho Pensante" de Clarice Lispector	**DEFERIDO**	39	ok
4	Módulo V	Artes Cênicas - Teatro Musicado	Alessandro de Souza Pinto	O Musical - Pequena Sereia	**DEFERIDO**	38	ok
5	Módulo V	Dança	Adriana Spinelli do Amaral	Centro de Dança Adriana Spinelli - Tributo a Michael Jackson	**DEFERIDO**	38	ok
6	Módulo V	Dança	Heleonora de Arruda Lucas 21760534862	"Optchá! Fets Cigana"	**DEFERIDO**	38	ok
7	Módulo V	Artes Cênicas - Teatro Musicado	Alessandro de Souza Pinto	O Musical - Moana	**DEFERIDO**	37	ok
8	Módulo V	Dança	49.912.680 Rogério Ferreira de Almeida	A Viagem	**DEFERIDO**	37	ok
9	Módulo V	Dança	Adriana Spinelli do Amaral	Centro de Dança Adriana Spinelli - Anos 80 / 90	**DEFERIDO**	37	ok
10	Módulo V	Dança	Dayana Brunhara Rezende 36255283801	Espetáculo de Dança: Sinfonia que Anima o Universo	**DEFERIDO**	37	ok
11	Módulo V	Dança	Adriano Pereira de Santana 25446619846	Espetáculo de Dança Heróis	**DEFERIDO**	37	ok
12	Módulo V	Dança	Patricia dos Santos Rosin	Sharazad El Sharon Apresenta: Tony Mouzayek - O percursor da música árabe no Brasil	**INDEFERIDO**	37	Faltantes do item 5.3.1.: f); g); h);
13	Módulo V	Artes Cênicas - Teatro	PETEAN & DA ROSA PRODUCOES LTDA	Los Lobos Bobos em "Flor no Peito"	**DEFERIDO**	37	ok
14	Módulo V	Artes Cênicas - Teatro	Cia Lazara de Teatro e Audiovisual	A Peleja do Zé do Brejo e do Boi Pintadinho	**DEFERIDO**	37	ok
15	Módulo V	Dança	Natal Cristina Bueno dos Santos Cerezer 45576220884	"Para Sempre Clara Nunes"	**DEFERIDO**	36	ok
16	Módulo V	Dança	Patricia Leme do Amaral 22194602828	"Da África ao Brasil, como a dança evoluiu"	**DEFERIDO**	36	ok
17	Módulo V	Dança	Dayana Brunhara Rezende 36255283801	Espetáculo de Ballet de Repertório "Paquita"	**INDEFERIDO**	35	Faltantes do item 5.3.1.: g);
18	Módulo V	Dança	Com Arte Produções Artísticas LTDA	Corpos Sonoros	**DEFERIDO**	35	ok
19	Módulo V	Dança	Patricia Leme do Amaral 22194602828	"Alice, através do espelho"	**DEFERIDO**	34	ok

MÓDULO VI

	Módulo	Categoria Artística	Nome do proponente	Nome da proposta	Situação	Nota Final (50 pontos)	Documentação
1	Módulo VI	Artes Visuais	Alexandre Candido Moreira 25617548808	Oficina de Pintura e desenho em cartões-postais	**DEFERIDO**	40	ok
2	Módulo VI	Dança	49.912.680 Rogério Ferreira de Almeida	A Viagem	**DEFERIDO**	36	ok
3	Módulo VI	Artes Cênicas - Indumentária	Maria Fernanda Poppi 41482346869	Moda e Arte	**DEFERIDO**	35	ok
4	Módulo VI	Arte-Educação	Cícero Edno da Silva 28891960896	"Oficina de Arte-Educação"	**DEFERIDO**	35	ok
5	Módulo VI	Dança	Patricia dos Santos Rosin	Sharazad El Sharon Apresenta: oficina de ritmos e dança do ventre	**INDEFERIDO**	34	Faltantes do item 5.3.1.: f); g); h);
6	Módulo VI	Artes visuais	Sandra Cristina Scavassa 12056419807	Encanto das Fadas	**DEFERIDO**	29	ok

MÓDULO VII

	Módulo	Categoria Artística	Nome do proponente	Nome da proposta	Situação	Nota Final (50 pontos)	Documentação
1	Módulo VII	Artes visuais	Sandra Cristina Scavassa 12056419807	Eu Sou Mulher	**DEFERIDO**	39	ok
2	Módulo VII	Artes visuais	Marcos Paulo Ferreira Teixeira 43871503860	Ponto de Vista	**DEFERIDO**	34	ok
3	Módulo VII	Artes visuais	Maria Fernanda Poppi 41482346869	"Mulheres Amanaci"	**DEFERIDO**	34	ok
4	Módulo VII	Artes visuais	Alexandre Candido Moreira 25617548808	Formas Fugazes	**DEFERIDO**	32	ok

MÓDULO VIII

						Nota	

	Módulo	Categoria Artística	Nome do proponente	Nome da proposta	Situação	Nota Final (50 pontos)	Documentação
1	Módulo VIII	Artes visuais	49.396.073 Claudimar Rondini	Desenhos Realistas	**DEFERIDO**	37	ok

* Todos os projetos INDEFERIDOS poderão recorrer e entrar com a documentação faltante de 03/05/2023 a 08/05/2023, conforme atualização de cronograma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2023 - SMCT publicada no Jornal Oficial do dia 20/04/2023.

PROJETOS INABILITADOS

	Módulo	Categoria Artística	Nome do proponente	Nome da proposta	Situação	Nota Final (50	Documentação
1	**-**		**Marcelo Monteiro de Andrade**	**-**	**INABILITADO**		**Envelope vazio.**

CHAMAMENTO PARA EVENTO CULTURAL - "AMPARO IN CONCERT - UM ESPETÁCULO PARA TODAS AS MÃES"

OBJETO: Exploração de área Pública para Praça gastronomica para o evento "AMPARO IN CONCERT - UM ESPETÁCULO PARA TODAS AS MÃES" que acontecerá entre os dias 11 e 14 de maio de 2023 na Praça Pádua Salles.

A Secretaria de Cultura e Turismo da Estância de Amparo, vem a público convidar a todos os interessados a participar da área gastronomica dos Eventos "**AMPARO IN CONCERT - UM ESPETÁCULO PARA TODAS AS MÃES"** da Estância de Amparo que acontecerá entre os dias 11 e 14 de maio de 2023 na Praça Pádua Salles, no Município de Amparo.

Os interessados deverão participar de reunião no dia 4 de Maio de 2023 as 18h00 no Paço Municipal sito a Avenida Bernardino de Campos nº 705 no Centro de Amparo.

Todos os interessados após a reunião deverão até o dia 09 de maio solicitar junto a Central de Atendimento ao Cidadão via solicitação de autorização para participação em evento no município para que seja formalizado o uso do espaço público através da tabela de preços contida no decreto n. 6567 de 23/08/2022.

Teremos o total de 16 espaços disponíveis para exploração nas medidas de 3x3 metros, 2x2 metros e 4x4 metros. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 19 3817-9300, ramal 9364, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO Nº 03/2023
1º ADITAMENTO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP

CNPJ Nº: 07.317.270/0001-70

CONTRATADA: GEOSIG ENGENHARIA LTDA

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 03/2023 – 1º ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2023

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO SUPRACITADO, TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA PELO PRAZO DE MAIS 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE 02/05/2023 E VIGORARÁ ATÉ 01/08/2023 TOCANTE AOS SERVIÇOS CONTRATADOS NO "CAPUT", CONFORME JUSTIFICATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS SUBSIDIÁRIOS ACOSTADOS AOS AUTOS.

OBJETO:ADITAMENTO AO CONTRATO N° 03/2023, CELEBRADO EM 02/02/2023, COM INICIO NAQUELA MESMA DATA, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE – CONTRATANTE – E A EMPRESA GEOSIG ENGENHARIA LTDA – CONTRATADA – REFERENTE AO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO JUCA BENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO", PARA FINS DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO PERIODO DE MAIS 03 (TRES) MESES, DEVIDAMENTE AUTORIZADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000936/2023.

VALOR: R$ 0,00 / NÃO SE APLICA.

Amparo, 02 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR

SUPERINTENDENTE

.....

PREGÃO Nº 18/2023 (ELETRONICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002265/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 8.000 BOBINAS PARA EMISSÃO E IMPRESSÃO DE FATURAS DE CONTAS DE ÁGUA, PARA CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LEITURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA

Aos dois dias do mês de maio do ano corrente de dois mil e vinte e três às 13h30m, reuniram-se na sala de reuniões da Autarquia, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio para fins de deliberar detida analise quanto à **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL** entregue tempestivamente pelas empresas abaixo relacionadas, na qualidade de preliminares vencedoras do pregão em comento, para fins de atendimento às disposições do item 8.11.2 do Edital.

LICITANTE(S)	MANIFESTAÇÃO
BH BOBINAS EIRELI EPP **CNPJ:**24.899.419/0001-95	Após análise de toda a documentação licitatória a empresa licitante encontra-se em situação **REGULAR**, portanto **HABILITADA** a prosseguir no presente certame.

Destacamos que, o **SAAE AMPARO** verificará periodicamente onde couber, nos termos do Edital, a **MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA ACIMA**, sob pena de aplicabilidade das penalidades previstas em lei.

Em ato continuo, e conforme o **ITEM 13.2 DO EDITAL,** disponibilizar-se-á de **FORMA INTEGRAL** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora supracitada no **PORTAL DO PREGÃO ELETRONICO** (https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx) no **SITIO ELETRONICO DA AUTARQUIA** (www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como franqueando os autos para vistas "in loco" aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões nos termos da lei Federal nº 8.666/93 em face da presente decisão, com a respectiva publicação deste na Imprensa oficial do Estado de SP e/ou no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP **iniciando-se o prazo em 03/05/2023 encerrando-se em 05/05/2023**.

Amparo, 02 de maio de 2023.

FELIPE DE LIMA BATISTA

Pregoeiro (a)

DOCUMENTO ASSINADO EM VIA ORIGINAL

.....

PREGÃO Nº 15/2023 Eletrônico	**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO EDITAL:** 04/04/2023 **DATA DA REALIZAÇÃO:** 17/04/2023 as 08:30H	**PROCESSO Nº** 002045/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GROSSEIROS E AREIA REMOVIDOS DAS UNIDADES DE GRADEAMENTO E DE DESARENAÇÃO PROVENIENTES DA "ETE PIERO FIORAVANTE" E "ETE JAGUARI" PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.		

EXTRATO - PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

As oito horas e trinta minutos do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três, efetuaram credenciamento e enviaram propostas ao sistema online do Pregão Eletrônico as empresas: MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA (00.126.468/0001-27), BENEDITO THEODORO DE OLIVEIRA ME (58.670.969/0001-50). Iniciou-se a faze de lances, a empresa preliminarmente vencedora e**. BENEDITO THEODORO DE OLIVEIRA ME.** Logo após as empresas com o menor preço foram convocadas para a apresentação da documentação até dia 20/04/2023 com o tempo previsto de 3 (três) dias úteis, conforme item 8.11.1 do edital.

Analisando a documentação das empresas ficou deliberada:	
LICITANTE(S)	**MANIFESTAÇÃO**
BENEDITO THEODORO DE OLIVEIRA ME	**REGULAR**, portanto **HABILITADA**

Portanto após o prazo do envio da documentação dentro do prazo limite, nos termos do **ITEM 13.2 DO EDITAL,** disponibilizou-se em sua **INTEGRA** a **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA** da empresa vencedora, **BENEDITO THEODORO DE OLIVEIRA ME** e no portal de licitações https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/core/default.aspx para vistas aos interessados, abrindo-se o prazo recursal de 3 (três) dias uteis para interposição de recurso/razões. Decorrido o prazo recursal exposto acima, e sem quaisquer manifestações em contrário pelo chat ou anexo a intenção de recurso no portal da paradigma, o Pregoeiro então **ADJUDICA** o objeto às respectivas empresas supra, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL(R$)
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS GROSSEIROS E AREIA REMOVIDOS DAS UNIDADES DE GRADEAMENTO E DE DESARENAÇÃO PROVENIENTES DA ETE PIERO FIORAVANTE E ETE JARGUARI¿ PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.	200,00	SRV/ TON	R$668,25	R$133.650,00

BENEDITO THEODORO DE OLIVEIRA ME, item 1 valor total de **R$ 133.650,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).Valor total global adjudicado: **R$ 133.650,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE;

Amparo, 27 de abril de 2023.

FELIPE DE LIMA BATISTA
Pregoeiro(a)

EXTRATO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2023 – ELETRONICO **PROCESSO Nº 002045/2023**

Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, Decreto Municipal nº 3.317/08, Lei Complementar nº 123/06 e pela Lei Complementar nº 147/14 no que couber, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que **ACOLHO E HOMOLOGO** os atos praticados neste certame a favor da licitante, em seu valor total global, conforme segue: **BENEDITO THEODORO DE OLIVEIRA ME**, Valor **R$ 133.650,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) Observadas as cautelas legais **AUTORIZO** o **REGISTRO DE PREÇOS.**

PUBLIQUE-SE.

Amparo, 28 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO - Aditamento contratual

Processo nº: 19/2021

Exercício 2023

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratada: Fiorilli Software Ltda

Objeto: locação de software – Contabilidade, Planejamento, Tesouraria, Patrimônio, Recursos Humanos e outros.

Valor: R$ 3.433,30 mensais

Prazo: 03/05/2023 até 02/05/2024